



BOA VISTA

Sexta-feira
29 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0616/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 294971/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, a servidora efetiva Evânia Carvalho Leite Pereira, da Função de Confiança de Vice Gestor Escolar II, Símbolo FC-13, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0617/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 294716/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kelvin Silva Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Reldson de Souza Pinho Júnior, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 26 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0618/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 294872/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Ana Cristina Pedrollo	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Anizia Gabriela Menezes de Souza	Assessor I	AS-9	a contar de 30/4/2026
Francisleide Almeida Gomes	Assessor Especial II	AS-8	a contar de 30/4/2026
Maria Clara Lima Rodrigues	Assessor II	AS-10	a contar de 18/5/2026
Rayla Fernanda da Silva (a pedido)	Assessor II	AS-10	a contar de 4/5/2026
Rodrigo Aguiar de Freitas	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto
Wagner da Silva Macedo	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Weslenn de Oliveira da Silva	Assessor II	AS-10	a contar de 6/5/2026

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Ana Cristina Pedrollo	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto
Clovis Pereira Iannuzzi	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Everton Martins de Carvalho	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Evillyn Elissandra Moreno Teobaldo	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Kaylane Moreno Teobaldo	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Ranykelle Damasceno Santos	Assessor II	AS-10	a contar da data da publicação deste decreto
Rodrigo Aguiar de Freitas	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto
Wagner da Silva Macedo	Assessor I	AS-9	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0619/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 199264/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Felipe Augusto Tavares, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jessica Oliveira Moura, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar de 4 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0620/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora Patricia Paiva Garcia, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962736, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de abril de 2026, conforme o Processo nº 016865/2026, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0621/P, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25449, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 26 de maio de 2026, conforme o Processo nº 019193/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0623/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 295325/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Marciel Pedreiro da Trindade, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marciel Pedreiro da Trindade, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0624/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 296692/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Ana Carolina Ramos Amorim, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0625/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 297069/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Camilo Dias da Silva de Santana, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0626/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 297135/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Rebeca Karen Araújo Lima, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 20 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Bruno Raylenio Vieira de Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 27 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0627/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296553/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Kethelen D'ávila Plácido Oliveira, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 1º de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0628/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 299071/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kethelen D'ávila Plácido Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0629/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Municipal, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível técnico e de nível médio, do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº 001/2025, publicado no DOM nº 6407, de 11 agosto de 2025 e homologação do resultado final (e suas alterações);

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como a Lei Municipal nº 2.527/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento a decisão expedida nos autos do Processo Judicial nº 0822828-3.2026.8.23.0010, as informações constantes da última manifestação da Procuradoria Geral do Município e a Decisão acostada ao NUP 9.295006/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter provisório o candidato **LUCIANO CARDOSO DE ANDRADE (SUB JUDICE)**, CPF: 004.007.###-##, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico - Especialidade: Clínico Geral, em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD), referente ao Edital n. 001/2025-PREF-BOA VISTA-SAUDE.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos, e à apresentação dos documentos admissionais no site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no portal do Cidadão, na aba serviço > **ADMISSÃO DE PESSOAL** > referente à secretaria do certame realizado (**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SMSA/EFETIVO**), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse decreto, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0630/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 298039/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jussara Cristina Bednarczuk	Superintendente	CF-2
Railany Alves Sousa	Assessor Especial II	AS-8

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 1º de junho de

2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jussara Cristina Bednarczuk	Assessor Técnico Especial I	AS-3
Railany Alves Sousa	Superintendente	CF-2

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0631/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 297022/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Andrinny Costa de Azevedo**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0632/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 296982/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva **Daisy Fernandes da Silva**, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica designada a servidora efetiva **Daisy Fernandes da Silva**, para exercer a Função de Confiança de Vice Gestor Escolar II, Símbolo FC-13, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 0633/P, DE 29 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 299294/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Alec Vinícius Pereira Fontenele**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações

e Compras - SMLIC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO N. 00000.9.266468/2026
ASSUNTO: Adiamento de Posse
INTERESSADO: Adriely Carvalho de Jesus

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com base no art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, art. 13, § 2º da LCM n. 003/2012 e Parecer Jurídico n. 039/2023 – PROADL, DEFIRO o pedido de adiamento de posse da candidata ADRIELY CARVALHO DE JESUS, CPF n. 974.384.132-68, devendo o prazo para a posse ser contado do término do impedimento, previsto para junho/2026.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO NUP 00000.9.275232/2026
ASSUNTO: Adiamento de Posse por Licença-Maternidade
INTERESSADO: Ariadna Monteiro Guimarães

DECISÃO

[...]

4. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, considerando o preenchimento dos requisitos legais do Art. 13, § 2º c/c art. 95, inciso IV, alínea "a" ambos da LCM 003/12, bem como o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, DEFIRO o pedido de adiamento de posse da candidata ARIADNA MONTEIRO GUIMARÃES, CPF n. 023.267.122-26, devendo o prazo para a posse ser contado do término do impedimento, previsto para 20/8/2026.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

COMUNICADO

PROCESSO Nº. 015221/2026 – SMO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público para conhecimento dos interessados que a dispensa eletrônica simplificada nº 005/2026 processo nº 015221/2026 - SMO, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL (AFERIÇÃO, EPI E IDENTIFICAÇÃO) DE CAMPO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SUPERINTENDÊNCIAS DE PROJETOS URBANOS, LICENCIAMENTO DE OBRAS E

DE INFRA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO. Que apesar de ampla divulgação a dispensa procedeu DESERTA, pela ausência de empresas interessadas.

O Aviso de Dispensa Simplificada encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: contratacaodireta.boavista.rr@gmail.com, Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2026.

Moisés Magalhães de Almeida
Agente Público - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90126/2025 - SRP
Processo nº 026753/2025 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025 comunica a O Município de Boa Vista/RR, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que após conhecer a decisão proferida da petição de revisão do ato de inabilitação interposta pela empresa PLANIDEIA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO LTDA, fulcro no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, jugar PROCEDENTE.

A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do [comprasnet www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90126/2025 - SRP
Processo nº 026753/2025 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025 comunica a quem interessar, que após conhecer os recursos interpostos pela empresa KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, fulcrado no Parecer da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA jugar PROCEDENTE o recurso contra a empresa MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do [comprasnet www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1107/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Processo nº 011608/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período do Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorador, da servidora Dafne Sousa de Oliveira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, concedido através da Portaria nº 0926/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6594, de 14 de maio de 2026; que será a contar de 12/5/2026, com previsão de término em 28/2/2030.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1108/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardson Araújo Gomes, Analista/Psicólogo, Matrícula nº 26071, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/6/2026 a 1º/9/2026, conforme o Processo nº 019739/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1109/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 290210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jhonatan Barbosa Mendes, Vice Gestor Escolar III, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar IV, Símbolo FC-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de viagem do titular Marcos Antonio Santos Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município, no período de 26/05/2026 a 29/05/2026,

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1110/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 292332/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Yugo Paiva Macedo, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Leonardo Justino Beserra, no período de 08/06/2026 a 27/06/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1111/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 092276/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as folgas por doação de sangue, da servidora Andreza da Silva Paes, Guarda Civil Municipal, Matrícula 27515, do quadro de pessoal desta prefeitura, que seriam usufruídas nos dias 02 e 03/04/2026, conforme a Portaria nº 0283/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6529, de 6 de fevereiro de 2026; para os dias 06 e 07/04/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1112/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 291650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ruan Vitor Carneiro dos Santos, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, em razão de usufruto de férias da titular Stephanie Araújo Noronha, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1113/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 280219/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gregório Pinheiro dos Santos Neto, Vice Gestor, Matrículas nº 28981 e 952967, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 22, 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1114/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 280531/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Natalia Ramalho Ferreira, Cuidadora, Matrícula nº 853117, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 21, 22, 23, 24, 27 e 28 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1115/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 019317/2024, instaurado em desfavor do servidor (...), Matrícula 955039, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com fulcro no art. 160, § 4º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1116/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 295362/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronison de Oliveira Martins, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de

Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Cleynise Laura Leão Mayer, no período de 15.06.2026 a 24.06.2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1117/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Sueila Fernanda de Brito Germano, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 843744, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2024/2026, passando-a da Classe/Referência B-3 para a Classe/Referência B-4, a contar de 25 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 000640/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1118/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Alberto Otaviano, Analista/Enfermeiro, Matrícula nº 29602, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 25/6/2026 a 19/7/2026 e 25/12/2026 a 13/1/2027, conforme o Processo nº 019497/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1119/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 223701/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline da Cruz Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 845299, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1120/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 284354/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nilcivan Dias da Silva Araújo, Coordenador, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Nayara Barbosa Magalhães, no período de 25.05.2026 a 03.06.2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1121/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 286855/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ancilene da Silva Ferreira, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias do titular Francisco Wilton Alves Barbosa, no período de 01/06/2026 a 20/06/2026.

Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1122/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 286792/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Alves de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Cleumar Bezerra Pedroso, no período de 24/06/2026 a 08/07/2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1123/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 13 de maio de 2026, o cargo efetivo de Fiscal Municipal Tributário, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Arnaldo Cardoso Barbosa, Matrícula nº 14742, conforme o Documento NUP 275448/2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1124/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP nº 286415/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0932/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6594, de 14 de maio de 2026, que designa o servidor Francisco Jhonattan dos Santos Timoteo, Agente de Contratação, Matrícula 953892, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 22 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

**Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1125/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 285650/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Roberto de Freitas, Gerente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV, em razão de usufruto de férias da titular Suyanne de Souza Pinheiro, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Boa Vista - RR, em 29 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.011970/2025
ASSUNTO: Reabilitação Ocupacional
INTERESSADO: Odineide dos Santos Silva

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e com fulcro no Princípio da Legalidade, INDEFIRO o pedido de revisão de reabilitação ocupacional formulado pela servidora ODINEIDE DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 27353, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007822/2026
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Maria Elinete de Sousa Braga
INTERESSADO: Janilson Braga Lima

DECISÃO

[...]

Na publicação no DOM n. 6579, de 22 de abril de 2026:

Onde se lê:

PROCESSO N. 00000.0.009323/2026
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de Ana Beatriz Predrollo
INTERESSADO: Janilson Braga Lima

Leia-se:

PROCESSO N. 00000.0.009323/2026
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por falecimento de MARIA ELINETE DE SOUSA BRAGA
INTERESSADO: Janilson Braga Lima

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 77/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO O Contrato nº 11/2025, oriundo do Processo nº 31338/2025, o objeto do presente instrumento é a contratação aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do Contrato do Processo nº 032725/2025, e as servidoras Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 25 de maio de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 00000.0.31338/2025 - Vol.1/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 11/2025/PRESSEM
Objeto: O Contrato nº 11/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.31338/2025, O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de expediente, para atender o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90056/2024.
Vigência: A Vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)
Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
Contratada: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14080/2025/SMEC
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 312/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 23,1400370141888% sobre o quantitativo do Contrato 312/2025/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 1.125.300,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme Justificativa de Acréscimo (NUP nº 9.287677/2026) e Parecer Jurídico nº 166-02/2026 - PGM/PLC (NUP nº 9.290608/2026) do correspondente processo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 5.988.300,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil e trezentos reais).

2.1 - As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNATE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNATE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO - PNATE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 05.340.639/0001-30.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº: 18206/2026/SMEC

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2024/IPEM/AM

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 005/2024/IPEM referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 52620.002180/2023-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE CONDICIONADORES DE AR TIPO: SPLIT, VRF, FRIGOBAR, GELADEIRA E BEBEDOURO, por meio do fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: Empresa Registrada: SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.628.686/0001-30, com o valor total de R\$ 2.682.169,50 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2026

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR (A)

NUP: 00000.9.288527/2026

O Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer no Núcleo de Gestão de Pessoas/SMEC - Coordenação de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 14h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ALEX SANDRO QUADROS THOMÉ	961157

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2026

Rodrigo Martins Neves

Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 25544/2024 SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 381/SMO/GC/DPLAN/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 381/SMO/GC/DPLAN/2025, originalmente previsto na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/08/2026.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto, também, a prorrogação do "Prazo da Execução da Obra/Serviço", originalmente previsto na cláusula terceira do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 05/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2525.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e Convênio nº 937112/2022/MD/PCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: TERRORAIMA LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 09759/2025/SMO
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/SMO/GC/DPLAN/2025.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 303/SMO/GC/DPLAN/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2026, conforme PARECER JURÍDICO nº 194-0/2026 - PGM/PLC.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037

2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

OBRAS.

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS

LTDA.

Data de assinatura: 26 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 027298/2025 - SMO.
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/SMO/GC/DPLAN/2026 (NUP. 9.207041/2026).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (ÓRGÃO PARTICIPANTE) - PROCESSO Nº 11469/2024-SMEC- DESMEMBRAMENTO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2024.

Valor: R\$ 362,13 (trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos)

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes: Recursos Próprios (1.500.0000);

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADO: MAX ESCOLAR LTDA.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 024918/ SMO/GC/DPLAN/2022

Espécie: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/SMO/GC/DPLAN/2023

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2026.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato 178/SMO/GC/DEPLAN/2023, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2026.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0038 2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de assinatura: 26 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 13458/2025-SMAAI desmembrado do Processo Matriz nº 19903/2024-SMAAI.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 329-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais 02 (dois) meses, a partir de 31 de maio de 2026.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: CMA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 55.738.820/0001-77.

Data da Assinatura: Boa Vista-RR, 27 de maio de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7894/2023.

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 702-SMAAI/SOF/DIVOF/2024.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração subjetiva parcial do Contrato nº 702-SMAAI/SOF/DIVOF/2024 quanto ao estabelecimento responsável pela emissão das notas fiscais, recebimento dos pagamentos e representação administrativa da execução contratual, passando tais atribuições a serem exercidas pela filial da empresa contratada, inscrita no CNPJ nº 10.763.650/0003-04, em razão de incêndio ocorrido na sede da matriz.

1.2. A filial da empresa contratada passará a responder administrativamente perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI por todas as demandas relacionadas à execução contratual, inclusive

faturamento, atendimento, recebimento de notificações, solicitações, alterações e demais providências administrativas pertinentes ao contrato, devendo manter preposto específico para acompanhamento e atendimento junto à Administração Pública, permanecendo inalterados o objeto contratual, os valores pactuados, os prazos de execução e as demais cláusulas originalmente avençadas.

2.1. Fica autorizada a alteração do estabelecimento matriz para filial da empresa contratada, passando a filial inscrita no CNPJ nº 10.763.650/0003-04 a responder pela emissão das notas fiscais, recebimento dos pagamentos e atendimento das demandas administrativas relacionadas ao Contrato nº 702/SMAAI/SOF/DIVOF/2024 perante a SMAAI.

2.2. A filial deverá manter preposto específico para acompanhamento e atendimento junto à Administração Pública, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: ALMEIDA & MATOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.763.650/0003-04.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2026.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90005/2024
Processo nº 28963/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, Processo nº 28963/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER O EVENTO AGRÓBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.864.869/0001-30, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2025-FETEC
Pregão Eletrônico nº 90008/2024
Processo nº 33604/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Processo nº 33604/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO AGRÓBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS", cuja empresa registrada foi a RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME, CNPJ Nº 07.456.036/0001-23, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2025-FETEC
 Pregão Eletrônico nº 90008/2024
 Processo nº 33604/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, Processo nº 33604/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
 Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2025-FETEC
 Pregão Eletrônico nº 90006/2024
 Processo nº 29828/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo nº 29828/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELICADA 100% ALUMINÍO PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
 Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2025-FETEC
 Pregão Eletrônico nº 90007/2024
 Processo nº 28903/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2024, Processo nº 28903/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 05.673.213/0001-06, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

Cezar Carlos Soto Riva
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2025-FETEC
 Pregão Eletrônico nº 90010/2024
 Processo nº 29816/2024-FETEC

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, por meio deste, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2025-FETEC, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, Processo nº 29816/2024, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA OCTA-NORM PARA ATENDER O EVENTO AGROBV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS”, cuja empresa registrada foi a ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.044.934/0001-37, no valor de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, 26 de Maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
 Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 041/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2026.

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 17759 - SMSOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 021284/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1º Classe, matrícula nº 847.327, para proceder às diligências e aos requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
 Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
 Caio Moreira de Albuquerque Gomes
 Corregedor de Segurança - SMSOP
 Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 62/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 003/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 44808-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor D.E.F.B., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 010/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6277 de 24 de janeiro de 2024;

2. Considerando os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, tendo em vista que restou configurado que houve infração disciplinar cometida pelo Guarda Civil Municipal D.E.F.B., matrícula n.º 25813, tipificada no Art. 22, inciso IX, do Decreto n.º 109/E, de 10 de dezembro de 2024;

3. O servidor ingressa no COMPORTAMENTO BOM, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

4. Que sejam adotadas as medidas administrativas para se efetivar o desconto de 01 (um) dia não trabalhado e injustificado apreciado neste processo, conforme dispõe o Art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2012.

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

b) Ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação da advertência por escrito e do desconto de um (um) dia não trabalhado;

c) À Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

d) À Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 21 de maio de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 63/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 032/2024/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 64740/2022/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor C.A.M., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 076/2024-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6163 de 08 de agosto de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista o enquadramento no parágrafo único do Art. 62 do Decreto n.º 176/E de 2009, que veda a punição quando reconhecida causa de justificação, portanto, determino a ABSOLVIÇÃO do servidor Guarda Civil Municipal C.A.M., matrícula n.º 1359;

3. Que o servidor seja encaminhado imediatamente ao Núcleo Integrado de Atenção Biopsicossocial (NIAB) para acompanhamento social e psicológico contínuo, bem como avaliação psiquiátrica, se necessária, visando garantir a manutenção de sua saúde e a plena capacidade para o exercício de suas funções.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2026.

Antonio Carvalho Filho
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 64/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar n.º 008/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO N.º 1925/SMST/CGGCM/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela portaria n.º 030/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6297 de 21 de fevereiro de 2025;

2. Acolher o Parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da servidora Guarda Civil Municipal L.M.S.S., matrícula n.º 965497, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48, da Lei Municipal n.º 1007/2007;

3. Que seja feito o ressarcimento do valor do cartucho, conforme o Art. 45, da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2026.

Antonio Carvalho Filho
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE**

PORTARIA N.º 65/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Adjunto, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 4425/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL. I, motivado pelo OFÍCIO N.º 2148/SMSOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor N.S.C., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 010/2026-CORREGEDORIA/SMSOP, datada de 30 de janeiro de 2026, publicada no DOM n.º 6526 de 03 de fevereiro de 2026;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar e nem conduta dolosa ou culposa por parte do servidor Guarda Civil Municipal N.S.C., matrícula n.º 14722, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007;

3. Determino a revogação da MEDIDA CAUTELAR anteriormente imposta, consistente na restrição do uso do armamento institucional exclusivamente em serviço, com o conseqüente restabelecido da normalidade funcional do servidor.

4. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Que seja providenciada a ciência do Comando Geral da Guarda Municipal, setor de Gerência de Inspeção Geral, acerca da revogação da medida cautelar, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

b) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

c) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

d) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2026.

Antonio Carvalho Filho
Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública Adjunto - SMSOP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos Vinte e Nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Auditório da FECOMERCIO, iniciou-se a Centésima Trigésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID-BV. Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Gabriel Sousa e Paula - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Neumar Macedo de Souza Gonçalves - Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB; Artur José Lima Cavalcante Filho - Representante da Agência Reguladora Municipal - ARM; Aline Silvano Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG; Sônia Maria Bacelar - Representante do Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Adalberto da Silva Santos - Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direitos das Pessoas Com Deficiências - MNLDPDCD; Geice Brito da Silva - Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima - ATST; José Faustino da Silva - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris - ASSPRUIRIS; Maria Alves Ferraz de Matos - Representante da Associação da Moradia Digna - AMD/RR; Fábio Gonçalves de Almeida - Representante do Movimento Negro Unificado - MNU; Ester Pereira Rodrigues - Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues - AMOL; Kelly Cristina Rocha Lopes - Representante da Associação Das Produtoras, Produtores, Agricultoras, Agricultores Rurais, Extrativistas E Mineral Do Estado De Roraima Uirapuru - APAREMU-RR; (Suplentes): Mariângela Patrício da Silva -

Representante da Associação Estadual dos Indígenas das Cidades - ODIC/RR; Maria Aparecida Leite - Representante da Chácara São Francisco de Assis; Jaina Pontes de Holanda - Representante da Associação das Donas de Casa - ASDCC; Josemar Ferreira Sales - Representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP; Antonio Rodrigues da Cruz Filho - Representante Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos - AREA. Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Eledilson Gomes Baia - Representante do Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - SINTAG/RR; Maria do Socorro Ribeiro Silva - Representante da Federação dos Artesãos do Estado de Roraima - FACAR; Marilene da Silva Oliveira - Representante da Central Única dos Trabalhadores do Estado de Roraima - CUT/RR; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Neozito Souza de Almeida Junior - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Vista - CDL; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmica, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titulares): Cynara de Freitas Santos Possebon - Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR; Segmento Organização Não Governamentais - ONG'S: (Titulares): Yano Rodrigues da Silva - Associação PERIFACONNECTION; (Suplente): Antônio Carlos Tavares de Souza - Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências - IHSLA. Ausências e Justificativas: Foram registradas as seguintes ausências, devidamente justificadas, A Vereadora Anne Caroline Dantas Pereira e sua suplente, Sra. Bárbara Ribeiro Falcão, ambas Representantes da Câmara Municipal de Boa Vista, encontram-se fora do Estado O Sr. Carlos Anderson Uchoa Mariano e sua suplente, Sra. Kaynara Carvalho de Oliveira, ambos Representantes do Poder Público Municipal Executivo estão em atividade junto ao Chefe do Executivo, no interior do município, O Presidente, Sr. Leonardo Paradela Ferreira, encontra-se fora do Estado, O suplente da Presidência, Sr. Sérgio Pillon Guerra, está em atividade junto ao Chefe do Executivo, no interior do município, A Sra. Graciete Guerra, Representante da Universidade Federal de Roraima - UFRR, encontra-se em período de férias, fora do Estado. Com a confirmação do quórum para instalação e deliberação, foi declarada aberta a 130ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente em exercício deste Conselho, o Sr Ricardo Herculano Bulhões de Mattos. Seguindo para ordem do dia. Item 1) Deliberação e aprovação dos Relatórios de EIV's. Foram apresentados os seguintes relatórios: Primeiro item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COMCID/BV nº 001/2026, constante no Processo nº 005537-2025, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ao empreendimento da empresa FB HOLDING EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.289.040/0001-24, cujo objeto consiste na construção de um hotel. Quanto às informações do empreendimento, registra-se que a empresa encontra-se localizada na Avenida Ville Roy, nº 7248, Sala B, bairro São Vicente, no município de Boa Vista. O projeto prevê área total de terreno de 676,00 m² e área construída de 1.142,99 m², com Coeficiente de Aproveitamento do Terreno (CAT) de 1,80, taxa de ocupação de 56,45% e taxa de permeabilidade de 45,57%. O empreendimento contará com 32 (trinta e duas) unidades habitacionais (apartamentos) e 8 (oito) vagas de estacionamento. No que se refere à área de influência e diagnóstico, constatou-se que o empreendimento será implantado em perímetro urbano, em conformidade com a legislação vigente do município, sendo a área devidamente atendida por equipamentos urbanos e comunitários. No tocante ao tráfego e à mobilidade urbana, não foram identificados impactos relevantes, o estacionamento e os acessos estão em conformidade com a legislação aplicável. A infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e coleta de resíduos sólidos encontra-se devidamente contemplada, com projetos aprovados e acompanhados de cartas de viabilidade emitidas pelas concessionárias competentes. A coleta e destinação de resíduos sólidos foi aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA). O adensamento populacional não apresenta impacto significativo. Não foram constatados impactos quanto ao patrimônio histórico, cultural e ambiental. Diante do exposto, após leitura do relatório, nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade; Segundo item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COM-

CID/BV nº 002/2026, constante no Documento nº 9.025577/2026, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do empreendimento denominado BRASMOL - BRB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada na Avenida Surumu, nº 2099, Bairro Mecejana, Cep: 69.304-555, Eixo Comércio e Serviços, Zona Residencial 2 (ZR2), no município de Boa Vista. Quanto aos dados do empreendimento, trata-se de obra civil de reforma e ampliação, com área existente de 4.384,37 m² e área de ampliação de 874,52 m². No que concerne ao diagnóstico, constatou-se que o empreendimento está inserido em perímetro urbano dotado de infraestrutura completa, incluindo rede de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos. Em relação ao sistema viário e mobilidade urbana, não foram identificados impactos relevantes. As atividades de carga e descarga, bem como a logística operacional, estão previstas para ocorrer em horários programados e em área específica, minimizando interferências no fluxo na Avenida Surumu. O estacionamento prevê a adequação das vagas internas, em conformidade com a ampliação proposta e com as vagas já existentes. No tocante à mobilidade e acessibilidade, o empreendimento atende às disposições da norma ABNT NBR 9050. Quanto ao transporte público e à mobilidade urbana, não foram identificados impactos. Os serviços de infraestrutura possuem projetos devidamente aprovados pelas concessionárias competentes e pelos órgãos públicos municipais, acompanhados das respectivas viabilidades técnicas. No que se refere ao patrimônio histórico, cultural e ambiental, bem como à poluição sonora, não foram constatados impactos. A geração de resíduos sólidos foi considerada adequada, uma vez que o empreendimento atende ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil e ao Plano Municipal de Geração de Resíduos Sólidos. O impacto socioeconômico foi classificado como positivo. Diante do exposto, após leitura do relatório, nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade; Terceiro item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COMCID-BV nº 003/2026, constante no Processo nº 0179/2026, do Proprietário o Sr ADRIANO AVILA PEREIRA, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), empreendimento destinado à Espaço de Eventos, localizado na Avenida Ville Roy, nº 2091, bairro Caçari, em zona ZR4, eixo de comércio e serviços. O imóvel possui área total de 1.040 m², com área construída atual de 40,55 m² e previsão de ampliação de 450 m², resultando em taxa de ocupação de 45% e taxa de impermeabilização de 55%. O empreendimento será executado em perímetro urbano já consolidado, atendendo à legislação municipal vigente. Conta com infraestrutura de rede de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e drenagem, com projetos aprovados por meio de carta de viabilidade das concessionárias e dos serviços públicos competentes. Quanto à coleta de resíduos sólidos, o empreendimento possui licença ambiental aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Em relação ao transporte e mobilidade, bem como à disponibilidade de estacionamento, não foram identificados impactos, estando o projeto em conformidade com as normas vigentes. Destaca-se que o local está inserido em eixo de interesse turístico, gastronômico e cultural do município de Boa Vista, com acesso também pela Rua Francisco Paulino da Silva. No que se refere ao impacto sobre o patrimônio histórico e ambiental, não foram constatadas interferências. Dessa forma, após análise do EIV, a comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação do empreendimento comercial, sem ressalvas, por atender à legislação vigente. Durante a discussão, foi esclarecido pelo Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr Ricardo Herculano Bulhões de Mattos que o espaço de eventos já se encontra em funcionamento, sendo a intervenção proposta referente apenas à cobertura da área. Submetido ao regime de votação, o item foi aprovado. Após leitura do relatório, nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade; Quarto item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COMCID/BV nº 004/2026, constante no Processo nº 042086/2025, do Proprietário o Sr OMAR DONATO HERRERA MORAN, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do empreendimento comercial localizado na Rua Salomão Matroniano de Souza Cruz, nº 730, lote 0068, quadra 042, bairro Asa Branca, em Boa Vista/RR. O responsável técnico pelo projeto é o engenheiro Neozito Souza de Almeida. O imóvel possui área total de 787,90 m², com área construída de 303,49 m², taxa de ocupação de 38% e área permeável de 484,42 m², sendo composto por pavimento térreo. O empreendimento será

implantado em perímetro urbano consolidado, em conformidade com a legislação municipal vigente, em área atendida por equipamentos urbanos e comunitários. No que se refere à acessibilidade e mobilidade, o projeto atende às disposições da NBR 9050/2021. Quanto à análise de impactos, não foram identificados impactos negativos relacionados ao trânsito, infraestrutura viária, geração de ruído e vibração, calor, ventilação e iluminação, estando o empreendimento em conformidade com a legislação aplicável. Verificou-se impacto positivo quanto à geração de emprego e renda, tanto na fase de implantação quanto na operação, voltada às atividades de comércio e serviços. No que se refere ao transporte público e alternativo, não foram identificados impactos, considerando a existência de atendimento na região. Também não foram constatados impactos urbanísticos, paisagísticos, patrimoniais ou histórico-culturais. Os projetos contam com aprovação das concessionárias, mediante carta de viabilidade técnica para os serviços de água e energia elétrica. Quanto aos serviços públicos, incluindo coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana, o empreendimento encontra-se regular, com aprovação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Dessa forma, após a análise do EIV, a comissão manifestou-se favoravelmente à aprovação do empreendimento comercial, sem ressalvas, por atender à legislação vigente em âmbito federal e municipal. Submetido à discussão e ao regime de votação, o item foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento, passou-se ao Item 2) Deliberação e aprovação do Calendário anual das Reuniões Ordinárias de 2026. O Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, informou que, conforme prática já estabelecida, as reuniões ordinárias são realizadas na última quinta-feira de cada mês. Questionou aos Conselheiros quanto à manutenção dessa periodicidade, bem como sobre eventual restrição quanto ao horário proposto, das 10h às 11h30 ou 11h40. Aberta a discussão, o primeiro a se manifestar foi o Conselheiro Bahia. Com a palavra, o Conselheiro Bahia cumprimentou a todos e ao Presidente, informando que, conforme solicitação apresentada na reunião anterior, realizada no escritório, foi sugerida a manutenção do horário das reuniões no período da tarde, conforme vinha sendo praticado anteriormente. Destacou que a justificativa se deve à alta demanda de atividades dos conselheiros no período da manhã, especialmente junto aos órgãos públicos, para acompanhamento de processos e demais atribuições. Ressaltou ainda, que a solicitação foi construída em consenso com outros representantes, incluindo Presidentes de Instituições e Organizações (ONGs). Por fim, pontuou que a proposta permanece aberta à discussão, destacando que acatará a decisão da maioria, sem quaisquer ressalvas. Em seguida, o Presidente em exercício, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, manifestou-se, sintetizando a proposta apresentada pelo Conselheiro Bahia, que consiste na alteração do horário das reuniões do período da manhã para o período da tarde. Na sequência, concedeu a palavra aos demais Conselheiros para discussão da matéria. Na sequência, a Conselheira Sônia Bacelar fez uso da palavra, cumprimentando o Presidente e os demais presentes. Manifestou respeito à opinião apresentada pelo Conselheiro Bahia, porém posicionou-se favorável à manutenção das reuniões no período da manhã. Destacou que o horário matutino se mostra mais adequado, considerando que alguns Conselheiros possuem outras atividades profissionais no período da tarde, o que poderia dificultar a participação. Ressaltou, ainda, que o turno da manhã é mais acessível à maioria. Por fim, solicitou a colaboração dos demais conselheiros para a manutenção do horário proposto. Em continuidade, o Presidente em exercício, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, esclareceu que havia duas propostas em discussão: a realização das reuniões no período da manhã ou no período da tarde. Destacou que, diante das manifestações já apresentadas, a matéria encontrava-se suficientemente discutida. Na sequência, concedeu a palavra à Conselheira Ester para manifestação. Com a palavra, a Conselheira Ester cumprimentou os presentes e manifestou-se em concordância com a posição da Conselheira Sônia Bacelar. Argumentou que já existe uma organização consolidada das atividades ao longo do ano, com a adequação da rotina dos membros às reuniões realizadas no período da tarde, o que facilitaria eventual alteração. Ressaltou que o período da manhã é geralmente utilizado para diligências externas, como protocolo de documentos e atendimento em órgãos públicos, enquanto o período da tarde é destinado às atividades nas entidades representadas, solicitando, assim, compreensão quanto à manutenção do horário vigente. Em

seguida, o Presidente em exercício, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, propôs a objetivação da discussão, registrando que não havia mais manifestações adicionais, sendo então franqueada a palavra à Conselheira Geise. Com a palavra, a Conselheira Geise sugeriu como alternativa a realização das reuniões de forma online. Em continuidade, o Presidente em exercício, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, reforçou a necessidade de objetivação da pauta, registrando que a deliberação deveria se restringir à definição do horário (manhã ou tarde), sendo que eventual proposta de reunião híbrida ou virtual poderia ser apreciada em momento oportuno. Em seguida, procedeu-se à votação da proposta de manutenção das reuniões na última quinta-feira do mês, no período da manhã. Submetida à votação, a proposta foi aprovada pela maioria, com registro de abstenções. Na sequência, passou-se à discussão do calendário referente ao mês de fevereiro, considerando o período do Carnaval. Foi apresentada proposta de antecipação da reunião para a quinta-feira do período do Carnaval, em alternativa à realização na primeira semana de março. Submetida à votação, foi registrado o resultado com maioria favorável à realização na quinta-feira do período do Carnaval, ficando consignado o encaminhamento aprovado pelo plenário. Em seguida, o Presidente em exercício concedeu a palavra à Conselheira Sônia Bacelar. A Conselheira fez uso da palavra e, inicialmente, cumprimentou os presentes. Em seguida, apresentou proposta para apreciação do Plenário, solicitando que seja avaliada a possibilidade de adoção de participação híbrida nas reuniões do Conselho. A Conselheira relatou que, em outros conselhos dos quais participa, já é prática a disponibilização de acesso remoto aos conselheiros impossibilitados de comparecer presencialmente. Ressaltou que, neste Conselho, tal possibilidade ainda não é adotada. Dessa forma, propôs que, nos casos em que o conselheiro não puder comparecer presencialmente, seja disponibilizado link de acesso para participação remota, permitindo sua atuação ativa nas discussões, com uso de áudio e vídeo, de modo a garantir efetiva participação nos debates. Esclareceu ainda que, caso o conselheiro não tenha condições de participar nem presencial nem remotamente, deverá comunicar previamente sua ausência. A Conselheira destacou que a medida contribuiria para a ampliação da participação e do caráter democrático das deliberações, mencionando situações anteriores em que conselheiros não puderam participar por ausência dessa alternativa. Ao final, solicitou que a proposta seja analisada pelos demais membros do Conselho e, sendo o caso, submetida à votação para deliberação. O Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, declarou aberta a discussão acerca da sugestão de adoção de reuniões híbridas no âmbito do Conselho. Na sequência, registrou os conselheiros inscritos para discussão do tema foram: Fábio, Josemar, Ester, Cida, Kelly e a Secretária Executiva. Em seguida, informou que a matéria permaneceria em discussão, dando início às manifestações dos inscritos, passando a palavra inicialmente ao Conselheiro Fábio. Com a palavra, o Conselheiro fez uso da manifestação, registrando inicialmente que entende que a matéria em discussão deveria ser apreciada no âmbito da Comissão responsável pela revisão do Regimento Interno do Conselho, por se tratar de assunto de natureza regimental. Ressaltou que um dos principais desafios enfrentados pelo Conselho refere-se à garantia de participação dos representantes dos movimentos sociais, especialmente em razão das dificuldades e custos de deslocamento para participação nas reuniões. Observou que, em decorrência de construção política realizada no âmbito do Conselho, foi assegurado o pagamento de jeton (gratificação) referente à participação nas reuniões, como forma de compensação pelo deslocamento e incentivo à presença dos conselheiros. Destacou que a eventual adoção de reuniões com possibilidade de participação online ou híbrida, com reuniões consideradas válidas de forma remota, pode impactar diretamente a necessidade e a finalidade do referido pagamento. Por fim, solicitou que a matéria seja devidamente analisada pelo Conselho, considerando seus impactos e a decisão a ser tomada no âmbito das normas regimentais. Dando seguimento, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, passou a palavra ao Conselheiro Josemar. Com a palavra, o Conselheiro Josemar manifestou-se no sentido de concordar com a ponderação apresentada pelo Conselheiro Fábio. Ressaltou que as reuniões do Conselho ocorrem com periodicidade mensal, não havendo, portanto, justificativa para dificuldades de comparecimento presencial, considerando que os conselheiros

residem no município. Observou que se trata de um conselho de âmbito municipal, diferentemente de conselhos de abrangência estadual, nos quais há conselheiros residentes em localidades mais distantes, o que poderia justificar maior necessidade de participação remota. Por fim, destacou seu entendimento de que a realização das reuniões de forma presencial contribui para uma melhor qualidade dos trabalhos e das discussões, quando comparadas à modalidade online. O Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos, manifestou concordância com a ponderação apresentada pelo Conselheiro Josemar. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, passou a palavra à Conselheira Ester. Com a palavra, a Conselheira Ester cumprimentou os presentes e manifestou concordância com as falas do Conselheiro Fábio e do Conselheiro Josemar. Ressaltou, entretanto, a necessidade de se considerar situações excepcionais, nas quais conselheiros possam estar impossibilitados de comparecer presencialmente por motivo de deslocamento a outros estados, especialmente em casos de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde. Nesses casos específicos, defendeu a possibilidade de participação remota por meio de link, permitindo a atuação do conselheiro de forma virtual. Esclareceu que não se refere a situações de ausência por permanência no município ou em Boa Vista, mas sim a exceções devidamente justificadas. Ao final, reiterou sua manifestação favorável à proposta nessas condições excepcionais. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, passou a palavra à Conselheira Kelly. Com a palavra, a Conselheira Kelly manifestou concordância com a posição apresentada pelo Conselheiro Fábio, ressaltando que compartilha do entendimento exposto. Registrou que as reuniões ordinárias ocorrem com periodicidade mensal, havendo eventualmente reuniões extraordinárias, sendo estas voltadas à ampliação da participação dos conselheiros. A Conselheira observou ainda a importância da participação presencial, especialmente por se tratar de reuniões com periodicidade reduzida, entendendo que tal formato favorece o fortalecimento do debate e da participação dos membros do Conselho. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, passou a palavra ao Conselheiro Neozito. Com a palavra, o Conselheiro Neozito iniciou sua manifestação esclarecendo que, em seu entendimento, a proposta apresentada pela Conselheira Sônia Bacelar não se refere à substituição das reuniões presenciais por reuniões exclusivamente online, mas sim à adoção de formato híbrido, permitindo a participação remota em situações específicas. Ressaltou que, nesse modelo, os conselheiros que puderem comparecer presencialmente continuarão participando normalmente de forma presencial, sendo a participação remota uma alternativa para casos excepcionais, como viagens ou impedimentos eventuais, ampliando assim o acesso e a possibilidade de contribuição nas discussões do Conselho. Acrescentou que, quanto ao pagamento de jeton, entende que este está relacionado à participação presencial, de modo que, nos casos de participação remota, não haveria direito ao referido pagamento. Por fim, reforçou seu posicionamento de que a adoção do formato híbrido não prejudica a participação presencial, mas amplia as possibilidades de participação dos conselheiros. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, fez uso da palavra para contribuir com o encaminhamento da discussão. O Presidente destacou que a proposta de inclusão da modalidade híbrida pode ser apreciada e estruturada no âmbito da Comissão de Revisão do Regimento Interno, caso seja aprovada, com a devida definição de critérios e justificativas para participação remota, a exemplo de situações como impossibilidade de comparecimento presencial por motivo de permanência no município ou impedimentos eventuais. Ressaltou que situações excepcionais, como participação em eventos institucionais externos ou acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, devem ser consideradas dentro de critérios a serem definidos no regimento, evitando-se, neste momento, a criação de regras excessivamente detalhadas que possam dificultar a aplicação prática. Destacou ainda a necessidade de encaminhamento objetivo da deliberação, sugerindo que a discussão seja concluída para posterior votação da proposta, com aprofundamento técnico na revisão regimental. Na sequência, solicitou a continuidade da ordem de falas, passando a palavra ao Conselheiro Adalberto. Com a palavra, o Conselheiro Adalberto manifestou concordância com a necessidade de que a matéria seja tratada no âmbito da revisão do Regimento Interno do Conselho. Entretanto, solicitou esclarecimentos quanto ao prazo para

início e conclusão dos trabalhos da referida revisão, incluindo também a atualização da legislação correlata, ressaltando que o tema vem sendo mencionado desde o ano anterior sem que, até o momento, tenha ocorrido a efetiva instalação ou reunião da comissão responsável. O Conselheiro destacou que a ausência de avanços concretos na revisão normativa tem gerado dificuldades e prolongado discussões consideradas desnecessárias, tendo em vista a existência de normativas que, em sua avaliação, encontram-se desatualizadas. Ao final, requereu a definição de um cronograma ou prazo para o início dos trabalhos de revisão do Regimento Interno e da legislação pertinente. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, fez novamente o uso da palavra para contribuição acerca da discussão. O Presidente dirigiu-se ao Conselheiro Adalberto, reconhecendo a pertinência de sua colocação quanto à necessidade de definição de prazos para a revisão do Regimento Interno e da legislação correlata. Destacou a importância da atuação das comissões temáticas do Conselho, mencionando o andamento de trabalhos já iniciados por algumas delas, como a Comissão de Saneamento, a Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e a Comissão de Mobilidade, as quais vêm se mobilizando para levantamento e encaminhamento de matérias para deliberação. Registrou que tais comissões já realizaram reuniões e vêm desenvolvendo atividades, citando, inclusive, a eleição de coordenação na Comissão de Saneamento e o andamento de discussões na Comissão de Mobilidade, que vem tratando de temas como transporte coletivo, ciclovias e ciclofaixas. Mencionou ainda a atuação da comissão relacionada a resíduos sólidos, que realiza reuniões com caráter extraordinário para dar continuidade às deliberações. Observou, entretanto, que algumas comissões ainda não iniciaram suas atividades de forma efetiva, como as de Habitação e Regularização Fundiária, bem como a Comissão de Revisão do Regimento. Diante disso, sugeriu ao Conselheiro Adalberto que, na condição de integrante da comissão de revisão do regimento, realize a convocação dos demais membros para início dos trabalhos, com o objetivo de elaboração da minuta de atualização normativa, ressaltando que se trata de um processo que pode ser conduzido de forma objetiva e célere, com análise do que deve ser mantido, alterado ou incluído. Ao final, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos passou a palavra à Conselheira Mariângela. Com a palavra, a Conselheira manifestou-se no sentido de complementar as falas dos demais conselheiros, registrando concordância com os apontamentos apresentados, especialmente os feitos pelos Conselheiros Fábio e Josemar. Esclareceu que, em sua avaliação, já há previsão regimental para os casos de ausência de conselheiro titular, devendo ser convocado o respectivo suplente, conforme as normas atualmente vigentes até eventual revisão do Regimento Interno. Ao final, registrou seu entendimento de que a participação nas reuniões deve observar as regras regimentais já estabelecidas. Após o encerramento das discussões, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, colocou em regime de votação a proposta apresentada pela Conselheira Sônia Bacelar, referente à adoção de reuniões na modalidade híbrida. O Presidente explicou a proposta ao Plenário, esclarecendo que se tratava da possibilidade de realização das reuniões do Conselho em formato híbrido, com participação presencial e remota, conforme necessidade dos conselheiros. Em seguida, procedeu à votação nominal por manifestação de mão levantada. Após a contagem dos votos, registrou-se o seguinte resultado: Favoráveis à proposta de realização de reuniões híbridas: 11 (onze) votos; Contrários à proposta, mantendo-se exclusivamente o formato presencial: 7 (sete) votos. Diante do resultado, foi declarada aprovada a proposta de adoção de reuniões híbridas no âmbito do COMCID-BV. Na sequência, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, complementou a deliberação informando que, nos termos do entendimento adotado pela Presidência, a participação em reuniões na modalidade remota não gera direito à percepção de jeton, o qual é caracterizado como retribuição pela participação presencial. Esclareceu que o JETON possui natureza de retribuição vinculada ao tempo e aos custos de deslocamento dos conselheiros para participação presencial nas reuniões, incluindo despesas como transporte. Ressaltou ainda que a definição adotada busca manter coerência com o entendimento jurídico aplicado em outros Conselhos e com a interpretação encaminhada à Procuradoria-Geral do Município. Dessa forma, registrou que, nas reuniões realizadas em formato híbrido, somente os

conselheiros que estiverem presentes fisicamente farão jus ao recebimento do JETON. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, deu por encerrada a discussão da matéria, passando à etapa de comunicações, finalizando a ordem do dia, Item 3) O que houver: foi informado a relação de inscritos para uso da palavra, a saber: Conselheira Ester, Maria, Cida, Fábio Bahia, Josemar e Conselheiro Adalberto, observando o tempo regimental de 02 (dois) minutos por manifestação, podendo tal prazo ser revisto em eventual alteração do Regimento Interno. A Conselheira Ester fez uso da palavra e informou que havia solicitado anteriormente a inclusão de duas pautas, as quais não constaram na ordem do dia, motivo pelo qual decidiu apresentá-las naquele momento. Inicialmente, sugeriu que o Conselho avalie a possibilidade de padronização das placas de sinalização nas avenidas do Município, destacando a necessidade de unificação dos limites de velocidade. Ressaltou que, atualmente, há variações entre 40 km/h, 50 km/h e 60 km/h em diferentes trechos, citando como exemplo a região da Avenida Ataíde Teive. Assim, propôs que seja discutida, junto aos demais conselheiros competentes, a uniformização da sinalização viária em Boa Vista. Em seguida, apresentou uma segunda proposta, justificando-a com base em experiências pessoais recentes, relatando a perda de duas pessoas próximas em decorrência de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas no mês de janeiro. Diante disso, sugeriu que o Conselho analise a viabilidade de implantação de vias exclusivas para motocicletas nas principais Avenidas da cidade, como medida de segurança para redução de acidentes. Por fim, solicitou que os Conselheiros avaliem a proposta com atenção e encerrou sua fala agradecendo. O Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos, manifestou-se informando que a proposta em discussão trata-se de uma resolução voltada à realização de estudo técnico de velocidade, não se limitando à simples alteração de sinalização (placas de 50 km/h ou 60 km/h). Ressaltou que o Conselho já debateu anteriormente a aplicação de metodologia baseada no HCM - Right Control Movement, a qual foi solicitada à Secretaria Municipal de Mobilidade com o objetivo de justificar inconsistências identificadas em trechos viários. Como exemplo, citou divergências de velocidade regulamentada nas Avenidas Eduardo Gomes (50 km/h), Avenida Ataíde Teive (60 km/h), Avenida Ville Roy - trecho norte (60 km/h) e Avenida Ville Roy - trecho sul (50 km/h). Destacou que a proposta visa à unificação dos limites de velocidade, podendo ser adotado um padrão único de 50 km/h ou 60 km/h, desde que embasado em estudo técnico adequado, e não apenas na substituição de placas. Encaminhou, ainda, que o grupo de Mobilidade, sob Coordenação do Conselheiro Adalberto, realize o referido estudo com vistas à proposição de padronização ou revisão dos limites de velocidade. Quanto à questão das faixas de circulação, informou que já tramita na Câmara Municipal projeto de lei que prevê a criação de faixas exclusivas para motocicletas nos eixos de comércio e serviços, especialmente nas Avenidas. Sugeriu, adicionalmente, a elaboração de documento pelo Conselho reforçando essa iniciativa. Ao final, agradeceu a manifestação da Conselheira Ester e passou a palavra à Conselheira Maria. Com a palavra, a Conselheira Maria manifestou-se, cumprimentando os presentes e destacando que o ano de 2026 se apresenta como um período de intensas demandas e desafios. Na sequência, esclareceu que sua manifestação tinha caráter de cobrança e desabafo, não em caráter pessoal, mas em defesa das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente mães residentes em áreas periféricas que almejam acesso à moradia digna. A Conselheira relembrou que, em reunião anterior, foi aprovada neste Conselho a deliberação referente à destinação de percentual das unidades habitacionais — aproximadamente 25% — às associações e entidades que atuam na luta por moradia, com o devido encaminhamento ao Poder Executivo Municipal. Ressaltou, contudo, a necessidade de acesso à ata da referida reunião, a fim de verificar o devido registro da deliberação e possibilitar eventual medida de contestação, caso necessário. Destacou que, até o presente momento, não houve comunicação oficial acerca do tema, tampouco publicação de resolução ou divulgação em diário oficial, o que tem gerado insegurança e insatisfação entre os interessados. A Conselheira também relatou situações de forte impacto emocional na população, em razão da divulgação de listas relacionadas ao programa habitacional, mencionando casos de adoecimento decorrentes da ansiedade gerada pela ausência de nomes nas referidas listas. Por fim, manifestou preocupação com a condução do processo seletivo do programa habitacional, apontando per-

cepção de injustiça e falta de transparência, e enfatizou a necessidade de que as entidades representadas no Conselho possam reivindicar o cumprimento da deliberação anteriormente aprovada, especialmente no que se refere à destinação de unidades habitacionais às suas respectivas demandas. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, informou que já solicitou à secretaria administrativa, Sra. Jéssica, a elaboração da ata mencionada. Esclareceu ainda que, após a finalização do documento, será providenciada a respectiva resolução. Ressaltou que o percentual de 25% das unidades habitacionais refere-se a beneficiários já inscritos no programa, que serão indicados pelos movimentos sociais, não sendo possível a inclusão de pessoas que não estejam previamente cadastradas. Recordou que procedimento semelhante foi adotado anteriormente, quando houve a destinação de 10% das unidades, destacando que há critérios de fiscalização e priorização estabelecidos por normativas do Ministério das Cidades, como situações de risco, vulnerabilidade social e prioridade para mulheres, entre outros. Por fim, reiterou que a secretária já foi incumbida de providenciar a ata e que, após sua conclusão, será elaborada a resolução correspondente, ressaltando que a ata, por si só, não possui efeito deliberativo. Na sequência, solicitou a continuidade da ordem de falas, passando a palavra ao Conselheiro Fábio. Com a palavra, o Conselheiro cumprimentou a todos e a todas e informou que, no dia anterior, foi realizada a primeira reunião da Câmara Técnica de Saneamento. Comunicou, ainda, que encaminhará, devidamente assinada, a memória da reunião (ata), para que seja compartilhada no grupo do COMCID, a fim de dar ciência a todos os membros. Acrescentou que solicitará à Secretaria o devido encaminhamento ao Presidente, em razão de demandas apresentadas na referida reunião. Prosseguindo, informou que solicitou a fala para tratar do aumento da tarifa de energia elétrica, destacando tratar-se de um problema relevante, muitas vezes discutido sem o devido conhecimento técnico acerca de sua composição. Esclareceu que, anteriormente, havia uma composição tarifária do quilowatt-hora (kWh) aplicado às unidades residenciais, a qual foi alterada após a entrada em operação do Linhão de Tucuruí, passando a vigorar nova composição. Diante disso, propôs que o Conselho oficialize a empresa Roraima Energia, solicitando a apresentação detalhada da composição tarifária do quilowatt-hora antes e após a entrada em operação do Linhão de Tucuruí. Justificou a solicitação destacando que, na composição anterior, os consumidores arcavam com aproximadamente 30% do custo do diesel utilizado nas usinas termelétricas, sendo necessário verificar se tal componente foi excluído da nova estrutura tarifária. Ressaltou, ainda, que, atualmente, há a incidência do custo de transmissão, relativo à manutenção do linhão, questionando sua inclusão na composição tarifária. Acrescentou preocupação quanto à inserção da tarifa social na composição do quilowatt-hora, considerando tratar-se de um custo variável, que depende do número de famílias beneficiadas, o qual pode oscilar mensalmente, não sendo, portanto, adequado que incida diretamente sobre o custo do consumo. Por fim, abordou a questão do financiamento da construção do Linhão de Tucuruí, afirmando que os consumidores estão arcando com esse custo por meio do aumento tarifário, apesar de se tratar de encargo temporário. Defendeu que tal custo não deve incidir diretamente sobre o valor do quilowatt-hora, devendo ser alocado de forma distinta na estrutura tarifária. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID-BV, Sr. Ricardo Mattos, informou que já havia solicitado à empresa Roraima Energia que enviasse um Representante para participar de uma reunião extraordinária do Conselho, com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca do aumento da tarifa de energia elétrica. Ressaltou que, conforme mencionado, o tema vem sendo amplamente discutido, porém sem avanços concretos. Informou, ainda, que a Diretora de Assuntos Institucionais, Dra. Sara, já realizou contato prévio e encontra-se verificando a possibilidade de agendamento. Destacou que será convocada reunião extraordinária para tratar especificamente desses pontos, visando ao devido esclarecimento, considerando que havia grande expectativa em relação ao Linhão de Tucuruí, especialmente quanto à segurança energética, uso de energia limpa e redução de custos, o que não se confirmou diante do cenário atual. Acrescentou que o Conselho já tomou a iniciativa de promover o debate, estando no momento no aguardo de retorno da Roraima Energia quanto à definição de data, tendo em vista que a empresa se encontra em processo de transição administrativa. Por fim, manifestou a expectativa de que, no prazo máximo de

sete dias, seja possível definir a data da reunião extraordinária, a qual será devidamente comunicada aos membros para deliberação sobre o tema. Em réplica, o Conselheiro Fábio solicitou que fosse assegurado que a empresa Roraima Energia apresente detalhadamente a composição tarifária, ressaltando que tais informações devem ser públicas, por se tratar de um direito dos usuários e, igualmente, dos membros do Conselho das Cidades, a fim de possibilitar a devida compreensão dos elementos que compõem a tarifa. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos afirmou que a empresa deverá prestar os devidos esclarecimentos durante a reunião, incluindo a apresentação da composição tarifária mencionada. Na sequência, passou a palavra à Conselheira Cida. Com a palavra, a Conselheira Cida cumprimentou a todos e expôs dúvida ao Presidente. Relatou que, no processo de escolha dos Conselheiros, houve grande interesse e disputa pelas vagas; entretanto, observou que, no decorrer das atividades, há frequentes ausências por parte de alguns membros. Destacou que a questão não se limita à modalidade das reuniões (presenciais ou virtuais), mencionando que, em reunião recente da Câmara Técnica de Saneamento, estavam presentes apenas cinco conselheiros, de um total de dez, o que evidencia, em sua avaliação, falta de compromisso de parte dos membros no desempenho de suas funções. Na sequência, informou que atualmente ocupa a condição de suplente e que, embora seu titular apresente boa frequência, desde o início de sua atuação não registrou ausências. Diante disso, questionou se existe previsão ou mecanismo para substituição ou desligamento de conselheiros faltosos, de modo a oportunizar a participação de membros mais assíduos e comprometidos com os trabalhos do Conselho. Em réplica, o Sr. Ricardo Mattos, dirigiu-se à Conselheira, destacando, inicialmente, que, na reunião realizada no dia anterior, manifestou ao Conselheiro Fábio sua satisfação quanto à qualidade dos debates, ressaltando que, embora o número de participantes não tenha sido elevado, houve contribuição efetiva dos presentes. Esclareceu que, nas reuniões das comissões, não há limitação quanto à participação de interessados, sendo que o direito a voto é restrito aos conselheiros titulares e suplentes da respectiva comissão, mas a participação é aberta a todos que desejem contribuir. Em relação à questão levantada sobre a assiduidade dos conselheiros, afirmou que a preocupação é pertinente e que o tema será tratado no processo de revisão do regimento interno. Informou que, nesse contexto, poderá haver maior rigor quanto às regras de participação, incluindo critérios relacionados à frequência, justificativas de ausência e formalização documental. Acrescentou que o regimento atual já estabelece diretrizes sobre o exercício do mandato, com duração de 12 meses, e prevê mecanismos relacionados à participação dos membros. Destacou, ainda, que a revisão do regimento será coordenada pelo Conselheiro Adalberto, que ficará responsável pela convocação dos membros da comissão, com o objetivo de agilizar o processo e evitar questionamentos futuros sobre a matéria. Por fim, reiterou que o regimento é claro quanto aos procedimentos vigentes e, na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Bahia. Com a palavra, o Conselheiro Bahia cumprimentou a todos e informou que já se considerava contemplado quanto à pauta relacionada à Roraima Energia, conforme manifestação anterior. Entretanto, destacou outro ponto de preocupação, na condição de representante dos trabalhadores, defendendo que o Conselho também se manifeste acerca do aumento de verba orçamentária destinada aos gabinetes dos vereadores no município. Ressaltou que a função do vereador é legislar e fiscalizar em favor da população, não sendo adequado, em sua avaliação, ampliar despesas com a própria estrutura administrativa. Acrescentou que tal medida pode gerar impactos à população, com possíveis aumentos de tributos, como o IPTU, especialmente considerando o contexto econômico atual. Destacou, ainda, que os trabalhadores assalariados possuem reajustes limitados, geralmente vinculados a índices inflacionários, não ultrapassando percentuais modestos, o que reforça a preocupação com o aumento de gastos públicos. Finalizou solicitando que o Conselho se manifeste sobre o tema. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que há um percentual específico do orçamento municipal destinado à Câmara Municipal, o qual é distribuído internamente entre suas estruturas. Informou que, ainda assim, nada impede que o Conselho oficie a Câmara para prestar esclarecimentos sobre os critérios de cálculo e distribuição desses recursos. O Conselheiro Bahia reiterou que, independentemente da origem orçamentária, os recursos são públicos e impactam diretamente a população trabalhadora. Por fim,

o Sr. Ricardo Mattos informou que será feito o convite para que haja esclarecimentos sobre o tema e, na sequência, passou a palavra aos Conselheiros Sr Josemar, Sr Adalberto e a Sra Neurimar. Com a palavra, o Conselheiro Josemar registrou a presença da Sra. Núbia, Presidente da APRA-FAMP. Na sequência, em referência à fala da Conselheira Cida, destacou que o Regimento Interno já prevê que o Conselheiro Titular perde a vaga para o Suplente em caso de três faltas consecutivas não justificadas no período de 12 meses. Prosseguindo, apresentou sugestão ao Conselho e ao Poder Executivo Municipal para que seja avaliada a utilização do espaço do antigo Terminal do Caimbé, atualmente com diversas salas desocupadas, propondo sua transformação em um Centro de Cidadania. Sugeriu que o local possa abrigar Conselhos Municipais, Movimentos Sociais e demais entidades Representativas, constituindo um Espaço Integrado de Participação Social. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos considerou a proposta pertinente e destacou a importância de identificar previamente os espaços disponíveis no local, ressaltando que há situações recorrentes de ocupação formal de espaços públicos que, na prática, permanecem ociosos. Sugeriu que seja realizado um levantamento das salas desocupadas, a fim de subsidiar eventual solicitação formal. O Conselheiro Josemar complementou propondo que o Conselho sugira oficialmente à Prefeitura a realização de estudo técnico para levantamento dos espaços disponíveis, bem como a identificação de projetos e iniciativas que possam ser ali instalados, reforçando a importância de dar função social ao espaço. Por fim, o Sr. Ricardo Mattos manifestou apoio à iniciativa, informando que irá acompanhar e conduzir o encaminhamento da proposta em conjunto com o Conselheiro Josemar. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Adalberto. Com a palavra, o Conselheiro Adalberto informou que traria uma denúncia referente aos empreendimentos do programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Boa Vista, especificamente nos residenciais Jockey Club e Olímpico, tema já anteriormente discutido no âmbito do Conselho. Relatou ter recebido informações sobre possível baixa qualidade na execução das obras, incluindo a utilização de materiais considerados inadequados. Acrescentou, ainda, a denúncia de atrasos no pagamento dos trabalhadores envolvidos nas obras, em razão de dificuldades financeiras de subempreiteiras, apesar de pagamentos já terem sido realizados à empresa contratada principal. Destacou a preocupação com a situação, considerando que os empreendimentos destinam-se à moradia de famílias trabalhadoras, e ressaltou que o não pagamento dos profissionais impacta diretamente a execução e a qualidade dos serviços. Diante disso, solicitou ao Conselho a criação de uma comissão para acompanhar e fiscalizar os referidos empreendimentos, com foco na qualidade das obras e no cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos solicitou esclarecimentos quanto à denúncia apresentada, questionando qual empreendimento específico estaria sendo relatado, considerando haver diversos conjuntos habitacionais em andamento no Município. O Conselheiro Adalberto informou tratar-se dos empreendimentos Jockey Club e Olímpico. O Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos confirmou os nomes dos conjuntos e esclareceu que não seria necessária a criação de uma nova comissão, uma vez que a Comissão de Habitação já possui atribuição para acompanhar esse tipo de demanda, podendo realizar visitas técnicas e fiscalizações mediante portaria de serviço. Ressaltou que eventuais questões trabalhistas, como atrasos de pagamento e irregularidades contratuais, devem ser encaminhadas aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério Público do Trabalho, por se tratar de matéria de fiscalização trabalhista. Acrescentou que a Comissão de Habitação pode acompanhar aspectos relacionados à qualidade das obras, prazos e condições de execução. Na sequência, o Conselheiro Adalberto informou que, além do tema anterior, trataria da demanda relacionada aos ecopontos, mencionando a necessidade de implantação de unidade na região do bairro João de Barro, destacando problemas relacionados ao descarte irregular de resíduos na localidade. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos informou que o município já possui previsão de implantação de diversos ecopontos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, esclarecendo que algumas unidades já foram construídas e outras estão em execução. Comprometeu-se a verificar a inclusão das localidades citadas, como João de Barro, Pedra Pintada e Said Salomão, no planejamento vigente, e, caso não estejam contempladas,

providenciará o devido encaminhamento para análise e inclusão. Por fim, passou a palavra à Conselheira Neurimar. Com a palavra, a Conselheira Neurimar Macedo de Souza Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titular), respondeu que as solicitações apresentadas devem ser encaminhadas à engenharia de trânsito, informando que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana ainda se encontra em processo de estruturação. Esclareceu que é possível solicitar estudos técnicos específicos, conforme a demanda de cada via, porém não é viável a unificação de velocidades em todas as vias do Município, uma vez que estas são definidas conforme o Código de Trânsito Brasileiro e as características de cada local. Ressaltou que cada tipo de via possui regulamentação própria, sendo necessário respeitar critérios técnicos para definição de velocidades e intervenções no trânsito, não sendo possível estabelecer uma padronização única para todo o Município. Em seguida, houve debate entre os conselheiros e o Presidente sobre a existência de estudos técnicos que embasam a definição de velocidades e organização do tráfego no Município, bem como sobre a aplicação de faixas exclusivas para determinados modais, como motocicletas e transporte coletivo. O Conselheiro Neozito contribuiu destacando a importância de que as intervenções de trânsito sejam baseadas em estudos técnicos atualizados e planejamento de fluxo, e não apenas em demandas pontuais. Ressaltou ainda a necessidade de fortalecimento do planejamento urbano e da integração entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sugerindo que sejam previstos recursos e estudos técnicos mais estruturados para o aprimoramento do sistema viário do Município. Encerradas as manifestações, manteve-se o encaminhamento de que as demandas relacionadas ao trânsito sejam avaliadas tecnicamente pela Secretaria competente, com base em estudos específicos. Com a palavra, o Conselheiro Faustino cumprimentou a todos e destacou que não iria tratar de questões relacionadas a jeton, passando diretamente à pauta. Relatou preocupação com a segurança viária em cruzamentos semaforizados, apontando a necessidade de melhorias na infraestrutura de aproximação desses pontos, como sinalização adequada e faixas de pedestres. Mencionou ainda que, em vias de grande fluxo, ocorrem com frequência acidentes, especialmente em períodos de maior circulação. Diante disso, solicitou a realização de estudo técnico para implantação de dispositivos de redução de velocidade nos cruzamentos, como faixas elevadas ou outros redutores, visando aumentar a segurança viária, especialmente em áreas com maior incidência de acidentes. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos lembrou que já houve reunião anterior com a participação do Conselheiro e da Secretaria Municipal de Mobilidade, na qual foi discutida a necessidade de estudos para implantação de redutores de velocidade em cruzamentos de vias principais. Destacou que já existe entendimento sobre a utilização de dispositivos como quebra-molas em determinados pontos, considerando também o custo das faixas elevadas em comparação a outras soluções. Acrescentou que o tema deve ser tratado com base em estudos técnicos e possibilidade de captação de recursos adicionais para execução das intervenções necessárias, ressaltando a importância de ações integradas entre o Conselho e a Secretaria competente. Por fim, sugeriu que a proposta seja formalizada em conjunto com contribuições dos Conselheiros, para posterior encaminhamento aos órgãos competentes, incluindo possibilidade de articulação com o Poder Legislativo para apoio orçamentário. O Conselheiro Fábio solicitou a palavra e, em relação ao tema trânsito, destacou que, no contexto da implantação da denominada "Zona Azul", houve ampliação de áreas de estacionamento sem a devida observância dos recuos previstos no Código de Trânsito Brasileiro. Ressaltou que tal situação compromete a segurança e a fluidez viária em acessos e avenidas, contribuindo, em sua avaliação, para a ocorrência de acidentes no município. Diante disso, solicitou que a Prefeitura Municipal reavalie, com urgência, tais intervenções, à luz das normas técnicas de trânsito vigentes. Na sequência, solicitou informação quanto a demanda anteriormente apresentada pelo Conselheiro Bahia, referente à possibilidade de destinação de emendas parlamentares por vereadores presentes em reuniões anteriores, com o objetivo de apoiar a estruturação do Conselho COMCID-BV, incluindo, como exemplo, a confecção de crachás, conforme demanda apresentada pelo Conselheiro Padre Antônio Carlos. Por fim, solicitou que seja apresentada na próxima reunião resposta quanto à existência ou não de destinação de emendas para

essa finalidade. Por fim, o Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos, fez uso da palavra para as considerações finais, informando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) foi recentemente aprovada e que os vereadores já possuem direito à destinação de emendas parlamentares. Esclareceu que, em experiências anteriores, a confecção de crachás para o Conselho já havia sido custeada por iniciativa própria. Acrescentou que também há possibilidade de que a EMHUR possa vir a apoiar ou patrocinar iniciativas dessa natureza, embora isso não tenha ocorrido especificamente nesta ocasião. Ressaltou que tais materiais foram solicitados com a finalidade de identificação dos conselheiros junto aos órgãos públicos. Entretanto, observou que, em ocasiões anteriores, parte dos crachás confeccionados não foi efetivamente utilizada pelos conselheiros, inclusive em reuniões do próprio Conselho. Informou que a próxima reunião terá como pauta a questão da seleção mencionada. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 11h40, com os agradecimentos de praxe. Assim, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Presidente em exercício do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente em exercício do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos Trinta e Um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Auditório da FECOMÉRCIO, iniciou-se a Segunda Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID-BV. Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Leonardo Paradela Ferreira - Representante da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG; Artur José Lima Cavalcante Filho - Representante da Agência Reguladora Municipal - ARM; Sônia Maria Bacelar - Representante do Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM; (Titular); Gabriel Sousa de Paula - Representante da Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS; Aline Silvano Lopes - Representante da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG; Segmento Poder Público Municipal: Legislativo: Não houve; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Adalberto da Silva Santos - Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências - MNLDPD-CD; José Faustino da Silva - Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris - ASSPRUIRIS; Ester Pereira Rodrigues - Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues - AMOL; Kelly Cristina Rocha Lopes - Representante da Associação das Produtoras, Produtores, Agricultoras, Agricultores Rurais, Extrativistas e Mineral do Estado de Roraima Uirapuru - APAREMU-RR; (Suplentes): Maria Aparecida Leite - Representante da Chácara São Francisco de Assis; Josemar Ferreira Sales - Representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão - APRAFAMNP; Antonio Rodrigues da Cruz Filho - Representante Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos - AREA; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Eledilson Gomes Baía - Representante do Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima - SINTAG/RR; Marilene da Silva Oliveira - Representante da Central Unica dos Trabalhadores do Estado de Roraima - CUT/RR; Segmento dos Empresários (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Suzana Félix do Amaral França - Representante do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Roraima - SindGRAF/RR; (Suplente): Rosley Andrade França - Representante do SIMDIMAR; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: (Titulares): Graciete Guerra da Costa - Representante da Universidade Federal de Roraima - UFRR; Cynara de Freitas Santos Possobon - Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR; Segmento Organização Não Governamentais - ONG'S: (Suplente): Antônio Carlos Tavares

de Souza - Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências - IHSLA. Ausências e Justificativas: Faltas justificadas: Conselheiros Vereadores justificaram, informando que estariam em sessão no plenário da Câmara Municipal neste mesmo dia e horário. Com a confirmação do quórum para instalação e deliberação, foi declarada aberta a 2ª Reunião Extraordinária de 2026 do COMCID-BV pelo Presidente deste Conselho, Leonardo Paradela Ferreira. Comunicados em gerais: Presidência: 1) O Presidente, Leonardo Paradela Ferreira, informou sobre o andamento do processo referente ao Jeton, que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, estava aguardando somente a conclusão do pagamento da folha de pagamento da prefeitura que se efetuou hoje e que os meses de Janeiro e Fevereiro estarão disponíveis em conta até o início da próxima semana, feita a primeira comunicação, na sequência, foram registradas felicitações aos aniversariantes do mês de março, e aproveitando o momento de comunicado oficial, o Presidente apresentou a Sra. Marilene Melo da Silva, que passa a estar à disposição do COMCID. Dos Conselheiros: 1) Sônia Maria Bacelar, Representante do Segmento Poder Executivo: Solicitou mais uma vez, providências inclusive relatou que já havia feito essa solicitação anteriormente por meio de documento quanto a situação da Feira do Produtor na lateral, mencionando o estacionamento irregular de caminhões e outros veículos, informou ainda que, devido à falta de visibilidade no local, acabou se envolvendo em uma colisão de carro, desse modo, vem solicitar providências junto ao DETRAN-RR e SMTRAN. 2) Ester Pereira: fez uso da palavra para solicitar providências quanto às condições das Ruas de modo geral no município, destacando que muitas vias estão intrafegáveis. Também pediu atenção à mobilidade dos cadeirantes, com melhorias na acessibilidade e adequações nas paradas de ônibus. 3) Kelly Cristina: Solicitou a inversão de pauta, propondo que fosse apreciado inicialmente o item 3, referente à correção e revalidação da Resolução nº 01/2026/COMCID-BV, publicada no Diário Oficial do Município nº 6531, de 10 de fevereiro de 2026. Sugeriu, ainda, que na sequência fossem realizadas as deliberações e revalidações dos Relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Em resposta, O Presidente, Sr. Leonardo Paradela Ferreira, esclareceu que a revalidação está condicionada à aprovação da ata anteriormente disponibilizada a todos os membros, juntamente com o respectivo áudio para conferência e eventual verificação. Diante disso, destacou a necessidade de prosseguimento da reunião conforme a ordem do dia previamente estabelecida. Seguindo para ordem do dia. Item 1) Deliberação e Aprovação das atas: A ata 8ª Reunião Extraordinária 2025 do COMCID-BV, realizada em 16/10/2025, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apreciada a ata da 9ª Reunião Extraordinária 2025 do COMCID-BV, realizada em 22/10/2025, na qual foi aprovada por maioria, com votos contrários de três conselheiros: Sr. Adalberto, Sra. Ester e Sra. Maria Aparecida Leite. Após o debate e não havendo outras manifestações, o Presidente do COMCID, Sr. Leonardo Paradela, declarou aprovada a referida ata. Seguindo ao Item 2) Deliberação e revalidação dos Relatórios dos EIV's: O Presidente do COMCID, Sr. Leonardo Paradela, informou que todos os EIV's constantes em pauta foram previamente analisados e aprovados pelo plenário. Dessa forma, procedeu-se à leitura das numerações dos Relatórios do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), submetendo-os à revalidação em bloco, em atendimento a Lei Municipal nº 2.828, de 23 de março de 2026. Foram apresentados os seguintes relatórios: Primeiro item, Relatório COMCID/BV nº 54/2025, Processo nº 032897/2025 - THALES GARRIDO PINHO FORTE; Segundo item, Relatório COMCID/BV nº 02/2024, Processo nº 035380/2023 RCINCO INCORPORAÇÕES SPE LTDA; Terceiro item, Relatório COMCID-BV nº 30/2025, Processo nº 020409/2025 - CESAR GABRIEL SOARES VIANA SHARPEL; Quarto item, Relatório COMCID/BV nº 05/2026, Processo nº 041691/2025 - ROBSON VIEIRA; Quinto item, Relatório COMCID/BV nº 055/2025, Processo nº 033709/2025 - VR EMPREENDIMENTOS LTDA; Sexto item, Relatório COMCID nº 14/2025, Processo nº 027141/2024 - CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA - MATERNIDADE; Sétimo item, Relatório COMCID nº 007/2026, Processo nº. 1285/2026 - CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA - EPP; Oitavo item, Relatório COMCID/BV nº 51/2025, Processo nº 029294/2025 BRA HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA; Nono item, Relatório COMCID/BV nº 001/2026, Processo nº 5537/2025 - FB HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA; Décimo item, Relatório COMCID/BV nº 004/2026, Processo nº 042086/2025 - OMAR DONATO HERRERA MORAN. Após a

leitura dos relatórios, o Presidente do COMCID, Sr. Leonardo Paradela, submeteu todos os EIV's à revalidação em bloco, sendo a revalidação aprovada por unanimidade pelo plenário, sem manifestações contrárias ou ressalvas. Seguindo ao Item 3) Correção e revalidação da Resolução Nº 01/2026/COMCID/BV, publicada no Diário Oficial do Município nº 6531, de 10 de fevereiro de 2026, foi aberta a discussão acerca da referida resolução, a qual trata da previsão de aprovação de reserva de vagas por movimentos sociais. Durante o debate, foram abordadas questões relativas aos critérios de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida. Na ocasião, o Secretário-Executivo do COMCID/BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, esclareceu que a indicação de beneficiários por movimentos sociais, bem como por meio do Conselho no processo de seleção do referido programa, constitui procedimento legalmente admitido, desde que observadas determinadas condicionantes. Na sequência, procedeu à leitura de duas notas técnicas relativas à conformidade dessas indicações, passando a expor que a primeira nota técnica analisa a viabilidade jurídico-administrativa de instituição, no âmbito municipal, de mecanismo de participação social na seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, por meio de conselho ou instância colegiada, com o objetivo de fortalecer a transparência, o controle social e a adequação das seleções às demandas habitacionais da população. Informou que a proposta encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º e 182, bem como na Lei nº 11.124/2005, que estabelece a participação da sociedade civil na gestão da política habitacional, além de normativos do Ministério das Cidades que definem critérios objetivos baseados em aspectos sociais, econômicos e de vulnerabilidade, observando-se, ainda, os princípios da administração pública. Destacou que a legislação federal não veda a participação de instâncias colegiadas locais na etapa de seleção, desde que respeitados os critérios nacionais obrigatórios, o cadastro habitacional oficial e a manutenção do caráter impessoal e auditável do processo seletivo. Assim, considerou juridicamente viável a criação de instância colegiada com atribuições como acompanhamento e fiscalização do processo, validação de listas preliminares, indicação de demandas prioritárias com base em critérios sociais e atuação como mecanismo de transparência e controle social. Ressaltou, contudo, a necessidade de observância de limites jurídicos, tais como a vedação de indicações discricionárias, a obrigatoriedade de cumprimento integral dos critérios federais estabelecidos pela Lei nº 14.620/2023 e regulamentações correlatas, bem como a garantia de transparência mediante publicação de listas, registro formal das decisões e possibilidade de auditoria pelos órgãos de controle, sob pena de responsabilização administrativa e eventual suspensão de repasses federais. No tocante à estrutura, mencionou a recomendação de composição paritária, regulamentação por meio de lei específica e definição de atuação consultiva ou deliberativa, concluindo pela viabilidade jurídica do mecanismo, desde que não substitua critérios técnicos obrigatórios e seja formalmente regulamentado. Em relação à segunda nota técnica, destacou a necessidade de adoção de critérios objetivos e públicos, com utilização de cadastros oficiais, como o Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), mantido pela Caixa Econômica Federal, além da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Esclareceu que não é admitida a reserva de vagas para livre indicação por movimentos sociais, por configurar possível favorecimento indevido, clientelismo e violação ao princípio da impessoalidade, além de representar risco de atuação dos órgãos de controle, inclusive com possibilidade de suspensão de empreendimentos e responsabilização de gestores. Pontuou que a participação dos movimentos sociais pode ocorrer de forma institucionalizada e juridicamente segura, mediante critérios públicos, como priorização por vínculo social organizado, pontuação adicional em processos seletivos e indicação condicionada ao cumprimento dos requisitos do programa, sempre vinculada a cadastro público e validação pelo poder público. Destacou, ainda, que tais diretrizes visam assegurar equilíbrio no processo seletivo, evitando distorções na classificação dos beneficiários, e que as notas técnicas foram elaboradas com o objetivo de conferir segurança jurídica aos normativos municipais relativos à participação social, com base em estudos realizados junto ao Ministério das Cidades e órgãos de controle. Por fim, registrou-se que os esclarecimentos prestados pelo Secretário-Executivo visam garantir a regularidade, transparência e conformidade legal dos procedimentos adotados no âmbito

do Programa Minha Casa Minha Vida. Na sequência, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, registrou o esclarecimento realizado e, salvo melhor juízo, deu prosseguimento à ordem de inscrições, indicando como próximo orador o Conselheiro Faustino. O Conselheiro José Faustino da Silva, Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris – ASSPRUIRIS, segmentos sociais, informou a este Pleno que o Conselho, quando reunido, constitui instância deliberativa máxima, dotada de competência relevante, da qual não se deve abdicar, devendo seus membros participar ativamente e, nos momentos oportunos, fazer prevalecer suas deliberações conforme o entendimento estabelecido no Regimento Interno. Recordou que, na assembleia anterior, o Pleno deste Conselho foi instado a proceder à validação de todos os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) referentes ao programa Minha Casa, Minha Vida, tendo atendido prontamente à solicitação, ainda que com ressalvas. Destacou que, à época, buscou-se cumprir a legislação vigente, considerando que o Município utilizou tal instrumento para validar atos que já haviam sido anteriormente apreciados por este Conselho. Mencionou, ainda, a reunião ocorrida no dia 18, ressaltando que os fatos e manifestações nela ocorridos são de conhecimento dos presentes, não sendo oportuno, naquele momento, retomar seu conteúdo. Na sequência, registrou concordância com a nota técnica elaborada pelo Secretário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID/BV, destacando sua relevância para o esclarecimento da matéria em discussão. Esclareceu que, em nenhum momento, os representantes dos movimentos sociais pleitearam a inclusão indevida de beneficiários por mera indicação, seja do Município, de conselheiros ou de movimentos sociais. Ressaltou que a solicitação apresentada consistia na possibilidade de reavaliação de casos específicos, com o objetivo de revisar critérios aplicados a determinadas famílias. Para exemplificar, citou situação de munícipe residente em Boa Vista, com 29 anos, três filhos e renda de um salário mínimo, sendo que um dos filhos apresenta condições de saúde que demandam maior atenção, e que, ainda assim, obteve pontuação considerada insuficiente no processo de classificação. Destacou que o objetivo não era privilegiar casos específicos, mas sim promover uma análise mais criteriosa e justa das condições apresentadas. Por fim, propôs, no âmbito deste Pleno, a aprovação da revalidação e republicação da Portaria nº 01/2026 do COMCID, em consonância com os encaminhamentos adotados para as demais matérias apreciadas. Agradeceu a atenção de todos e encerrou sua manifestação. Na sequência, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, deu prosseguimento à ordem de inscrições, indicando, como próxima oradora a Conselheira Ester, seguido pelo Conselheiro Adalberto e Conselheiro Josemar. A Conselheira Ester Pereira Rodrigues, Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues – AMOL, segmentos dos Movimentos Sociais, manifestou-se acerca da pauta em discussão, registrando preocupação quanto ao sistema de pontuação adotado. Informou que, à época da deliberação, votou favoravelmente à proposta com o intuito de beneficiar famílias em situação de maior vulnerabilidade social, entretanto, posteriormente, passou a considerar que os efeitos práticos não corresponderam ao objetivo inicialmente pretendido. Relatou que, segundo sua percepção, o modelo adotado teria favorecido pessoas com maior acesso a recursos, como internet e serviços pagos para realização de inscrição, em detrimento de famílias em situação de vulnerabilidade, que enfrentam dificuldades de acesso aos meios necessários para participação no processo. Destacou que, em sua experiência, identificou casos em que pessoas com melhores condições obtiveram pontuações mais elevadas, enquanto famílias em situação mais precária apresentaram pontuação inferior. A Conselheira ressaltou sua insatisfação com os resultados observados, afirmando que a intenção do Conselho era promover justiça social e atender prioritariamente aqueles que mais necessitam, o que, em seu entendimento, não foi plenamente alcançado. Mencionou, ainda, reuniões realizadas com representantes do Poder Público Municipal, nas quais foram discutidas alternativas para reconhecimento das demandas apresentadas pelas associações, incluindo a possibilidade de encaminhamento de declarações e outras medidas, as quais, segundo relatou, não foram acolhidas. Nesse sentido, defendeu maior integração entre o Conselho e a Prefeitura, sugerindo que as demandas apresentadas pelas associações sejam analisadas de forma mais detalhada, inclusive por meio de visitas técnicas às famílias indicadas, com vistas a uma avaliação mais justa das condições socioeconômicas. Por fim, destacou que a atu-

ação dos conselheiros deve permanecer pautada na defesa das famílias que efetivamente se encontram em situação de vulnerabilidade, reiterando que o objetivo não é promover favorecimento indevido, mas assegurar que os direitos daqueles que mais necessitam sejam devidamente atendidos. Na sequência, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, registrou a manifestação da Conselheira, destacando que o protesto apresentado foi devidamente consignado em ata. Ressaltou, contudo, que a manifestação não se relacionava diretamente ao objeto em discussão naquele momento, tratando-se de questionamento acerca da pontuação atribuída no processo de classificação. Reforçou que a matéria em análise, refere-se especificamente à Resolução nº 01/2026/COMCID-BV, que trata da reserva de vagas, devendo as discussões manterem-se adstritas a esse objeto. Deu seguimento com a palavra, O Conselheiro Adalberto da Silva Santos, Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências – MNLDPDCD, segmentos dos Movimentos Sociais, iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e registrando pedido de desculpas caso, em momentos anteriores, tenha se excedido em suas colocações. Destacou que sua atuação no Conselho está pautada na defesa do segmento que representa, ressaltando seu compromisso com a responsabilidade e a coerência em suas manifestações. No que se refere à matéria em pauta, solicitou aos demais conselheiros que procedessem à análise criteriosa da Resolução em discussão, considerando o contexto das deliberações já ocorridas, inclusive em reunião realizada no âmbito do Poder Executivo. Na sequência, fez referência ao artigo 2º da Lei Municipal nº 923, que dispõe sobre a natureza do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista, destacando seu caráter colegiado, deliberativo, fiscalizador e consultivo, bem como sua finalidade de propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de desenvolvimento urbano e rural, além de acompanhar e avaliar sua execução, em conformidade com o Lei Federal nº 10.257/2001. Ressaltou que, à luz da referida legislação, as deliberações do Conselho possuem relevância institucional, devendo ser devidamente consideradas no âmbito da administração pública municipal. Por fim, reiterou seu posicionamento crítico quanto a procedimentos adotados no processo de inscrições, manifestando entendimento de que houve inadequações, e solicitou ao Pleno a revalidação integral da Resolução em discussão. Na sequência, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, registrou a manifestação do Conselheiro Adalberto e informou que ainda haveria a fala do Conselheiro Josemar, após a qual seriam encerradas as manifestações sobre a matéria. O Conselheiro Josemar Ferreira Sales, representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFAMNP, segmentos dos Movimentos Sociais, cumprimentou os presentes e registrou considerações sobre a nota técnica apresentada pelo Secretário Executivo, especialmente acerca dos princípios da impessoalidade e da legalidade na administração pública. Destacou que as entidades representadas pelos conselheiros desempenham papel relevante no apoio ao poder público, considerando que a administração municipal não dispõe de recursos humanos e ferramentas suficientes para atender integralmente a população. Ressaltou que a participação da sociedade civil organizada, por meio de conselhos e associações, contribui para ampliar o alcance das políticas públicas e fortalecer o controle social. Enfatizou que as manifestações apresentadas pelos conselheiros não visam privilegiamento de pessoas ou grupos específicos, mas sim a representação da população atendida por essas entidades, reforçando que os pedidos formulados são sempre em nome da coletividade e não de interesses individuais. O Conselheiro salientou que a participação social deve ser reconhecida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme estabelecido em lei federal, e que o papel dos movimentos sociais e conselhos é contribuir para que as políticas públicas sejam mais eficazes e justas, promovendo diálogo, avaliação crítica e construção coletiva de soluções. Por fim, reforçou que a atuação social organizada deve ser orientada pelo interesse público e pelo atendimento das demandas da população, sem caráter partidário, destacando que o objetivo principal é garantir direitos e melhorar as condições de vida da população mais vulnerável. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, registrou as manifestações dos Conselheiros e declarou encerrados os debates acerca da Resolução nº 01/2026/COMCID/BV, a seguir fez as considerações finais acerca da Resolução nº 01/2026/COMCID/BV. Ressaltou a importância de atenção às deliberações do Plenário, lembrando que, na presente

sessão, a ata da 9ª Reunião Extraordinária, da qual a resolução supostamente se originaria, foi aprovada com a maioria, havendo três votos vencidos, e que tal ata não trata da aprovação da Resolução nº 01/2026/COMCID/BV. Esclareceu que a resolução fazia referência a um destaque rejeitado, tornando inviável a sua revalidação, uma vez que o próprio Conselho aprovou a ata que rejeitou o texto da resolução. Registrou que, entre as impugnações apresentadas, constou uma observação reiterada pelo Conselheiro Adalberto, relativa à alegação de ter sido o único voto favorável à resolução, a qual não encontra respaldo nos registros oficiais da reunião anterior, reforçando que não se justifica a revisão de votação sobre fatos não ocorridos. Informou que a nota técnica apresentada pelo Secretário Ricardo Mattos poderá ser discutida em momento futuro, servindo como contribuição para eventual rediscussão. Contudo, no presente momento, a Resolução nº 01/2026/COMCID/BV não se encontra em condições de nova votação, considerando que os critérios já foram aplicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e as pontuações devidamente divulgadas. Por fim, solicitou aos conselheiros que, caso houvesse propostas formais relativas à Resolução nº 01/2026/COMCID/BV, estas fossem apresentadas para deliberação, encerrando suas considerações finais sobre o tema. O Presidente questionou aos conselheiros se havia alguma proposta relativa à Resolução, a fim de ser submetida para deliberação. O Conselheiro Josemar Ferreira Sales, representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFAMNP, registrou observações quanto à votação anterior, destacando que, a partir da análise dos áudios, constatou-se que algumas manifestações não foram plenamente consideradas, possivelmente em razão de falta de atenção durante o processo. Ressaltou a importância da participação efetiva de todos os conselheiros, salientando que o Conselho deve atuar de forma proativa, considerando não apenas o cumprimento formal de suas funções, mas também a necessidade real de avaliação e aprimoramento das decisões por meio de instrumentos legais, como novas portarias ou deliberações. O Conselheiro enfatizou que a atuação do Conselho deve valorizar a participação das associações e entidades representativas de classe, fortalecendo a organização da população e promovendo a inclusão democrática no processo decisório. Sugeriu, portanto, a possibilidade de elaboração de portaria que contemple tais aspectos, permitindo maior articulação entre o Conselho e a administração municipal. O Secretário-Executivo do COMCID/BV, Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, apresentou encaminhamento voltado à busca de consenso no tratamento da Resolução nº 01/2026/COMCID/BV. Destacou que o controle social previsto na legislação não se restringe a movimentos sociais específicos, mas abrange a participação de todos os segmentos representativos da sociedade, conforme previsto na Constituição Federal, sendo aplicado a programas como o Minha Casa Minha Vida, com acompanhamento dos Conselhos Municipais e Estaduais, bem como da administração pública. O Secretário-Executivo ressaltou que, embora a assinatura da resolução tenha sido realizada pelo próprio Secretário-Executivo em razão da ausência do Presidente, tal procedimento está previsto no Regimento Interno e não acarreta qualquer irregularidade. Ressaltou a importância de adequar o processo à nota técnica apresentada, a qual foi elaborada com base em estudos junto ao Ministério das Cidades e demais órgãos competentes, desde que não haja violação dos critérios do poder público municipal. Enfatizou ainda que o Conselho atua de forma democrática, sem qualquer cerceamento do direito de manifestação de seus membros, e que todos os conselheiros são representantes eleitos por seus respectivos segmentos. Propôs que seja realizada uma revisão da Resolução nº 01/2026/COMCID/BV pelo Presidente do Conselho, de forma técnica e jurídica, para que o documento seja ajustado às recomendações da nota técnica, garantindo a validade do processo e o reconhecimento do Conselho. Por fim, sugeriu que o Plenário delibere sobre a rejeição da resolução na próxima reunião, com vistas a consolidar o consenso e a adequação normativa, de modo a encerrar definitivamente as controvérsias acerca da referida resolução. Seguidamente, o Conselheiro Josemar Ferreira Sales enfatizou que a Resolução poderá ser apresentada pelo Presidente interino, na ausência do Presidente, conforme previsto no Regimento Interno. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, registrou que, na Portaria objeto de análise na nona reunião extraordinária, foi aprovado um destaque referente à atribuição de ponto adicional para beneficiários que participam de associações comunitárias.

rias, conforme apresentado pelos movimentos sociais. Ressaltou que tal medida evidencia a preocupação do Conselho em valorizar a participação social, em atenção à manifestação do Conselheiro Josemar Ferreira Sales. A Conselheira Ester registrou preocupação quanto ao fato de a comissão formada para tratar do assunto Minha Casa, Minha Vida não ter sido reconhecida oficialmente, incluindo a não validação da portaria publicada no Diário Oficial e a ausência de reconhecimento durante a audiência com a Primeira-Dama. Ressaltou que tal situação representa uma preocupação por parte dela, considerando que todo o trabalho realizado pela comissão depende de seu devido reconhecimento institucional. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, submeteu à votação a proposta de encaminhamento apresentada pelo Secretário-Executivo, registrando que as notas técnicas desenvolvidas pelo Secretário serão encaminhadas previamente aos Conselheiros. Informou que a próxima reunião ordinária do Conselho, referente ao mês de abril, será antecipada para o dia 14 de abril de 2026, em atenção à solicitação da bancada de vereadores, que não tem podido participar das últimas reuniões. Esclareceu que, durante essa reunião, o estudo baseado nas notas técnicas será apresentado como item de pauta para deliberação. O Presidente solicitou que os conselheiros que concordassem com o encaminhamento permanecessem em silêncio, enquanto os eventuais contrários se manifestassem. Registrou-se a aprovação unânime da proposta, ficando definido que o assunto será revisitado na reunião ordinária do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e seis. Finalizando a ordem do dia, Item 4) O que houver: destinando a demandas dos Conselheiros. Os seguintes conselheiros inscritos foram: Sr. Ricardo Mattos, Sra. Sônia Barcelar, Padre, Frei e a Conselheira Sra Ester. 1) Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário-Executivo do COMCID/BV, O Secretário apresentou, para deliberação do Plenário, a proposta de aprovação de uma resolução referente à regularização fundiária de área institucional no Passarão. Esclareceu que a minuta da resolução recomenda a articulação entre os órgãos estaduais e municipais competentes, visando à cessão de uso ou à forma legal de disponibilização da área para a implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) no local, submetendo a minuta à discussão do Plenário. Adicionalmente, o secretário propôs a realização de reunião extraordinária para análise e validação de EIV's pendentes, destacando que a paralisação desses processos tem prejudicado diversas entidades e empresas. Ressaltou que a medida visa garantir a tramitação adequada dos EIV's já aprovados e dos novos processos, de modo a evitar prejuízos decorrentes do impasse ocorrido nos últimos quarenta dias. 2) Cynara de Freitas Santos Possebon – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR, solicitou esclarecimentos sobre a definição dos trâmites dos processos relacionados ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), destacando que diversos profissionais, entre arquitetos e engenheiros, a procuraram para obter informações. Em resposta, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, informou que a Secretaria Municipal de Obras - SMO, recebe os documentos e faz a instrução inicial, encaminhando, após sete dias, os processos ao Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID/BV, por meio do portal da Prefeitura. Ressaltou que o COMCID-BV dispõe de sala funcional na EMHUR, garantindo a adequada tramitação e acompanhamento dos processos. 3) Sônia Maria Barcelar, Representante do Segmento Poder Executivo: registrou observações dirigidas aos colegas do Conselho Estadual e ao Presidente do Conselho Estadual, presentes na reunião. Mencionou que, durante o final de semana, esteve no Parque Anauá e constatou que, apesar da beleza e organização das barraquinhas do local, havia falhas significativas relacionadas à acessibilidade, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes. Relatou situações específicas, como dificuldade de acesso às barraquinhas para idosos e crianças, destacando que o batente de acesso é elevado, prejudicando a participação de todos nos eventos. Reforçou a necessidade de atenção à acessibilidade na infraestrutura, citando ainda preocupações quanto à Feira do Produtor, em que o posicionamento de caminhões de descarga nos portões laterais compromete a visibilidade e segurança das pessoas que circulam pelo local. Por fim, solicitou que essas questões sejam consideradas pelos órgãos competentes, com o objetivo de promover adequações que garantam a inclusão e segurança de todos os usuários do espaço. 4) O Conselheiro Padre solicitou que, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho, seja realizada a substituição da titularidade do membro do

segmento ONG, considerando as ausências registradas. Requereu que o suplente assumira a titularidade, em substituição ao titular que acumulou três faltas, de modo a garantir a continuidade da representação da entidade no Conselho. Em resposta, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, informou que a solicitação foi registrada e que será verificada a ocorrência de conselheiros ausentes ou que deixaram de justificar suas faltas. 5) Josemar Ferreira Sales, Representante da Associação dos Produtores Rurais, Agricultores e Familiares e Moradores do Novo Passarão – APRAFAMNP, O Conselheiro Suplente, reforçou a importância de atenção às faltas injustificadas por parte dos titulares, destacando que, nessas situações, os suplentes poderiam ser indicados para ocupar temporariamente as cadeiras, de modo a evitar que os assentos permaneçam vagos, garantindo a continuidade dos trabalhos do Conselho. Destacou a importância da formação oficial da comissão técnica, ressaltando que apenas com a composição devidamente formalizada é possível participar de seus trabalhos de forma legítima, evitando nulidades nos atos e decisões. Mencionou que, atualmente, integra a comissão de revisão da lei, mas que não poderia atuar em atos que ainda não estejam legalmente constituídos. Além disso, enfatizou a necessidade de infraestrutura adequada para o pleno exercício de suas funções de Conselheiro, incluindo espaço próprio para a realização de pequenas reuniões, o que permitiria que todos os membros participassem ativamente, acompanhassem as pautas e decisões do dia, e atuassem em condições que garantam neutralidade e transparência no processo deliberativo. 6) Adalberto da Silva Santos – Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências – MNLDPDPCD, ressaltou a importância de os conselheiros observarem criteriosamente os assuntos submetidos à votação, evitando discussões paralelas e atentando-se aos termos e conteúdos das pautas. Destacou que, em ocasião anterior, o Conselho aprovou uma ata em desacordo com a intenção do colegiado e, em seguida, apresentou-se uma resolução, reforçando a necessidade de maior atenção durante o processo deliberativo. Manifestou, ainda, agradecimento aos Vereadores Ítalo Otávio e Carol Dantas, da bancada da Câmara Municipal, pelo atendimento ao pleito do Conselho referente ao Transporte Escolar no bairro João de Barro, ressaltando que as obras já foram iniciadas conforme a rota definida pela comunidade. Por fim, levantou questionamento acerca da manutenção orçamentária do Conselho, destacando que, de acordo com a Lei nº 923, a dotação orçamentária deveria ser discutida na elaboração do PPA, LDO e LOA, e não depender exclusivamente da EMHUR, como ocorre atualmente em razão da Lei nº 1171. Reforçou a necessidade de reivindicar os direitos previstos na legislação vigente, assegurando recursos próprios para o funcionamento do Conselho. Encerrando, parabenizou o Conselheiro Josemar pelas constantes observações quanto ao cumprimento da legislação. 7) Ester Pereira Rodrigues – AMOL, reforçou pedido já apresentado em reuniões anteriores quanto à uniformização das placas de limite de velocidade, citando especificamente a necessidade de adequação da placa na entrada do Alto Alegre, na RR-205, rodovia que liga Boa Vista ao município, destacando que a limitação de 40 km/h não se justifica no local. Solicitou também a revisão de determinados retornos viários da cidade, observando que alguns são excessivamente longos e dificultam a fluidez do tráfego. Adicionalmente, enfatizou a prioridade da organização do trânsito na região da Feira do Passarão, ressaltando a importância de garantir segurança aos frequentadores e veículos, sugerindo que sejam avaliadas medidas para fortalecer a gestão e a segurança nesse local. O Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, informou que feitos os registros das manifestações dos Conselheiros e considerando as deliberações realizadas, agradeceu a participação de todos. Dada as considerações finais, nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 11h30, com os agradecimentos de praxe. Assim, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradela Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA**

Aos Dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, iniciou-se a Terceira Reunião Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV. Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Leonardo Paradela Ferreira – Representante da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG; Carlos Anderson Uchoa Mariano – Representante da Secretaria Municipal de Obras – SMO; Artur José Lima Cavalcante Filho – Representante da Agência Reguladora Municipal – ARM; Sônia Maria Bacelar – Representante do Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM; Gabriel Sousa de Paula – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Neurimar Macedo de Souza Gonçalves – Representante da Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB; Segmento Poder Público Municipal: Legislativo (Titular): Anne Caroline Dantas Pereira – Representante da Câmara Municipal de Boa Vista; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Adalberto da Silva Santos – Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências – MNLDPDCD; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima – João de Barro; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris – ASSPRUIRIS; Maria Alves Ferraz de Matos – Representante da Associação da Moradia Digna – AMD/RR; Fábio Gonçalves de Almeida – Representante do Movimento Negro Unificado – MNU; Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues – AMOL; Kelly Cristina Rocha Lopes – Representante da Associação das Produtoras, Produtores, Agricultoras, Agricultores Rurais, Extrativistas e Mineral do Estado de Roraima Uirapuru – APAREMU-RR; (Suplentes): Mariângela Patrício da Silva – Representante da Associação Estadual dos Indígenas das Cidades – ODIC/RR; Odileuza Ferreira Pereira – Representante da Associação de Moradores do João de Barro; Antonio Rodrigues da Cruz Filho – Representante Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos – AREA; Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Eledilson Gomes Baía – Representante do Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima – SINTAG/RR; Maria do Socorro Ribeiro Silva – Representante da Federação dos Artesãos do Estado de Roraima – FACAR; Marilene da Silva Oliveira – Representante da Central Unica dos Trabalhadores do Estado de Roraima – CUT/RR; Segmento dos Empresários: (Titulares): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Roraima – SindGRAF/RR; (Suplente): Rosley Andrade França – Representante do SIMDIMAR; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmicas, de Pesquisa e Conselhos Profissionais: (Titular): Cyndara de Freitas Santos Possebon – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR; Segmento Organização Não Governamentais – ONG’S (Titular): Yano Rodrigues da Silva – Representante da Associação PERIFACONNECTION; (Suplente): Antônio Carlos Tavares de Souza – Representante do Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências – IHSLA. Convidados: Lusérgio Sales de Souza, Gerente de engenharia da Roraima Energia, Rebeca Dias de Souza, Engenheira Civil da Roraima Energia e Adriana de Souza Wanderley, Analista Ambiental da Roraima Energia. Ausências e Justificativas: Faltas justificadas: Conselheira Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, encontra-se em período de férias, fora do Estado; Conselheira Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima, está fora do Estado. Com a confirmação do quórum para instalação e deliberação, foi declarada aberta a 3ª Reunião Extraordinária de 2026 do COMCID-BV pelo Presidente deste Conselho, o Sr. Leonardo Paradela Ferreira. Comunicados em gerais. Dos Conselheiros: 1) A Conselheira Sônia Maria Bacelar, representante do

segmento do Poder Executivo, fez uma ressalva quanto à regularização da presença de conselheiros nas reuniões e ao pagamento da gratificação de JETON. Recordou que houve deliberação anterior deste plenário estabelecendo que a participação em reuniões realizadas de forma online não gera direito ao recebimento do JETON. Contudo, a Conselheira destacou a necessidade de se fazer uma exceção a essa regra nos casos em que toda a reunião for convocada exclusivamente de forma online, para todos os conselheiros, de modo que essa vedação não seja aplicada nessas situações. Ressaltou que a observação é pertinente, especialmente no contexto da revisão do Regimento Interno, a fim de evitar interpretações equivocadas no futuro. O Conselheiro Fábio solicitou esclarecimentos adicionais por não ter compreendido inicialmente a colocação. Em resposta, a Conselheira Sônia Bacelar reiterou que sua manifestação teve o objetivo de sugerir que, quando as reuniões forem integralmente realizadas de forma remota por convocação geral, a regra que impede o pagamento do JETON a participantes online não prevaleça, reforçando a importância de que essa ressalva seja considerada durante a atualização do Regimento Interno. 2) O Conselheiro Fábio informou que está inscrito como candidato nas eleições deste ano pelo Partido dos Trabalhadores, concorrendo ao cargo de Deputado Federal. Comunicou que, em razão de compromissos relacionados ao processo eleitoral, não poderá participar das reuniões dos meses de abril e maio. Diante disso, esclareceu que sua intenção inicial era solicitar afastamento temporário do Conselho a partir do mês de junho, contudo, considerando sua ausência nas reuniões mencionadas, informou que protocolará desde já o pedido de afastamento temporário. Destacou ainda que a Presidência, juntamente com o Secretário Executivo e a servidora Jéssica, poderá providenciar a convocação da Conselheira Suplente, que deverá assumir suas funções até a data das eleições, prevista para 03 de outubro. Por fim, o Conselheiro comunicou que, após o período eleitoral, no mês de fevereiro, formalizará seu afastamento definitivo do Conselho, em virtude de sua mudança para Brasília. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradela, solicitou o devido registro das comunicações realizadas e questionou se haveria outras comunicações por parte dos conselheiros. Não havendo novas manifestações, deu prosseguimento à pauta da reunião. Seguindo para ordem do dia. Item 1) Deliberação e revalidação dos Relatórios dos EIV's: O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradela, esclareceu que o Item 1 da pauta tratava de revalidações necessárias dos Relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV's), de processos que já haviam sido anteriormente analisados, aprovados e deliberados por este Conselho. Informou que a necessidade de revalidação decorre exclusivamente de alteração legislativa recente, a qual instituiu nova disciplina legal exigindo a reanálise formal desses processos. Destacou ainda que, a exemplo do procedimento adotado anteriormente em situação semelhante, a Presidência propôs que os itens 1.1) a 1.5) da pauta fossem submetidos à votação conjunta e simbólica, com o objetivo apenas de referendar as decisões já anteriormente deliberadas pelo Conselho. Após a proposição, o Presidente colocou os itens 1.1 a 1.5 em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade a revalidação das decisões antecedentes. Seguindo ao Item 2) Na sequência, ao iniciar o Item 2 da pauta, esclareceu que este não se tratava de revalidação, mas de novos processos em fase de discussão. Nesse momento, o Conselheiro Fábio solicitou a palavra para uma questão de ordem, questionando se os processos submetidos à aprovação seguiriam o regimento estabelecido pela recente alteração legal, bem como se a referida norma já havia sido devidamente publicada no site oficial. Em resposta, o Presidente esclareceu que, durante a leitura individualizada dos relatórios, tais informações seriam devidamente apresentadas e esclarecidas pela Comissão responsável. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente informou previamente aos Conselheiros que as votações dos itens 2.3) e 2.8) da pauta seriam adiadas. Em seguida, anunciou o Item 2.1 e passou a palavra ao Secretário-Executivo para a leitura do Relatório. O Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos procedeu a leitura do Relatório do COMCID/BV nº 12/2026, do empreendimento Pague Menos S.A. inscrito no CNPJ nº 06.626.253/0001-51, de titularidade do Sr. ADAILDO JOSE VAZ DA COSTA, Processo nº 475/2026. Na conclusão, após a análise dos aspectos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos, o relatório manifestou-se favorável à implantação do empreendimento comercial Pague Menos S.A. Encerrada a leitura, o Secretário-Executivo colocou o relatório à disposição do Pre-

sidente e do plenário para prosseguimento dos trabalhos. Durante a reunião, houve debate sobre a regularidade procedimental dos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV's) quanto à observância do novo rito estabelecido pela Lei Municipal nº 2.828, de 23 de março de 2026. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradela, questionou se os EIV's em apreciação já haviam sido submetidos às disposições da referida norma legal, especialmente quanto à publicidade dos estudos. O Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, esclareceu que os EIV's foram recepcionados em conformidade com a nova lei e disponibilizados para consulta pública pelo prazo de sete dias, conforme exigência legal. O Conselheiro Fábio manifestou preocupação quanto à ausência de publicação visível no site da Prefeitura, destacando o risco de eventual descumprimento da norma legal e de futuros questionamentos judiciais que poderiam prejudicar os empreendimentos analisados. Em razão disso, declarou sua abstenção de voto, a qual foi devidamente registrada. Em resposta, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que a legislação não condiciona a apreciação do Conselho à conclusão prévia do prazo de publicidade, uma vez que a exigência legal de divulgação visa assegurar a manifestação da população, cabendo à Secretaria Municipal de Obras avaliar eventuais contribuições recebidas. Ressaltou, ainda, que a competência do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID/BV limita-se à análise técnica e urbanística dos EIV's, não havendo impedimento legal para sua apreciação concomitante ao período de publicidade. O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradela, informou ao Plenário que, conforme já compartilhado previamente com o Conselheiro Fábio, realizou consulta ao site oficial da Prefeitura Municipal e constatou que os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIVs) encontram-se publicados, acessíveis por meio da opção "Consulta de Comunicados", na aba "Comunicados". Na sequência, após a realização da votação do primeiro item da pauta, este foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, com a abstenção do Conselheiro Fábio, devidamente registrada. Dando prosseguimento à ordem do dia, o Presidente anunciou o item 2.2 da pauta, referente ao Relatório COMCID nº 013/2026, concedendo a palavra ao Secretário Executivo do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos. Com a palavra, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, procedeu à leitura do Relatório de Análise de Impacto de Vizinhança, referente ao empreendimento da empresa Eclisar Comércio Global de Commodities Ltda, CNPJ nº 60.479.793/0001-03, caracterizado como empreendimento misto, consistindo em templo religioso com alojamento e área administrativa. Após a análise dos aspectos urbanísticos, ambientais e socioeconômicos, o relatório concluiu-se de forma favorável à implantação do empreendimento religioso e residencial, conforme apresentado ao Plenário. O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradela, colocou o assunto em discussão, indagando se algum Conselheiro desejaria se manifestar. Não havendo manifestações, o Presidente submeteu à votação a aprovação do item 2.2 da pauta, solicitando que os conselheiros favoráveis à recomendação da Comissão permanecessem como estavam. Concluída a votação, o item 2.2 da pauta foi aprovado por maioria dos Conselheiros. Na sequência, o Presidente informou que, conforme comunicado previamente, o item 2.3 da pauta foi adiado. Dando continuidade à ordem do dia, anunciou o item 2.4 da pauta, referente ao Relatório COMCID nº 015/2026, do empreendimento da Construtora Tavares Cassol - Sindicato dos Trabalhadores, Processo nº 1259/2026, concedendo a palavra ao Secretário Executivo do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos. Seguidamente, procedeu-se com a leitura do relatório. O Presidente esclareceu que a abstenção do Conselheiro Fábio ficava renovada para todos os itens da pauta referentes aos Estudos de Impacto de Vizinhança (EIVs), registrando-se tal ressalva de forma expressa. Assim, deliberou-se que os itens em apreciação foram aprovados pela maioria do Plenário, com abstenção do Conselheiro Fábio, conforme previamente manifestado. Em continuidade, passou-se à apreciação do item 2.5 da pauta, referente ao Relatório COMCID nº 016/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), Empreendimento Comercial Galpão, de Sandra Nazaré Botelho, Processo nº 041832/2025. Procedida a leitura do relatório, igualmente não foram registradas manifestações, tendo o item sido aprovado por maioria pelo Plenário. Na sequência, passou-se à apreciação do item 2.6 da pauta, referente ao Relatório COMCID/BV nº 017/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de Horizonte Construtora Ar LTDA, Espaço Comercial e Condomínio, Processo nº

030620/2025. Procedida a leitura do relatório, registrada a abstenção do Conselheiro Fábio, o item foi aprovado por maioria dos Conselheiros. Em continuidade, passou-se à apreciação do item 2.7 da pauta, referente ao Relatório COMCID/BV nº 018/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de Sergio Andrade de Araujo, Galpão, Processo nº 030274/2025, Empreendimento Comercial. Procedida a leitura do relatório, registrada a abstenção do Conselheiro Fábio, o item foi aprovado por maioria dos Conselheiros. Na sequência, o Presidente lembrou que, conforme comunicado anteriormente, o item 2.8 da pauta foi adiado. Dando continuidade, passou-se à apreciação do item 2.9 da pauta, referente ao Relatório COMCID/BV nº 020/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de Thais Mourão Pereira Cavalcante, Processo nº 07776/2026, Empreendimento Comercial Clínica Médica, prestação de serviços. Colocado em discussão e votação, nada foi pontuado, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. Na sequência, passou-se à apreciação do item 2.10 da pauta, referente ao Relatório COMCID/BV nº 021/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de Perin Holding Empreendimentos Ltda, Processo nº 031671/2025, Empreendimento Comercial. Colocado em discussão e votação, nada foi ponderado, sendo aprovado por unanimidade pelo pleno. Dando seguimento, passou-se à apreciação do item 2.11 da pauta, referente ao Relatório COMCID/BV nº 022/2026, concernente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) de Viva Roraima Combustíveis Ltda, CNPJ: 64.169.356/0001-36, Empreendimento Comércio Atacadista de Combustível, Requerimento Nup 9.088996/2026. Procedida a leitura do relatório, o Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradella, declarou apresentado o relatório e, em regime de discussão, indagou se algum conselheiro desejava se manifestar. Concedida a palavra ao Conselheiro Rosley Andrade França, Representante do SIMDIMAR, este cumprimentou os presentes e informou que, ao analisar o EIV da Viva Roraima, observou que se trata de um estudo mais completo em comparação aos anteriormente apresentados, destacando a maior quantidade e qualidade das informações. Ressaltou que, em reuniões passadas, alguns EIV's foram apresentados com informações insuficientes, o que, inclusive, motivou rejeições e debates acerca da necessidade de se estabelecer um padrão mínimo de informações. Sugeriu, portanto, a continuidade dessa discussão para a formulação de um modelo padronizado, manifestando-se, ao final, favorável à aprovação do referido estudo. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella questionou se havia mais alguma manifestação por parte dos Conselheiros. O Conselheiro Fábio manifestou-se, registrando sua abstenção, sob a justificativa de não ter tido acesso à publicação do referido estudo. Em seguida, o Presidente do COMCID/BV colocou a matéria em regime de votação e considerando a abstenção já declarada pelo Conselheiro Fábio, solicitou que os Conselheiros favoráveis à recomendação de Aprovação, conforme parecer da comissão, permanecessem como estavam. A proposta foi aprovada pela maioria dos Conselheiros, com o registro da abstenção do Conselheiro Fábio. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, foi encerrada a discussão acerca da análise, deliberação e aprovação dos Relatórios dos EIV's, finalizando a ordem do dia, Item 3) Discussão sobre o LINHAO 69KV (Roraima Energia), na sequência, o Presidente do COMCID-BV, Sr. Leonardo Paradela, anunciou a passagem ao referido item da pauta e concedeu a palavra ao Secretário Executivo do COMCID/BV. Com o uso da palavra, o Sr. Ricardo Mattos, Secretário Executivo do COMCID/BV, informou que a pauta em questão foi solicitada pelo colegiado, tendo sido convidados os técnicos da Roraima Energia para prestar esclarecimentos. Na ocasião, solicitou apoio para a disponibilização de cadeiras adicionais, a fim de acomodar a equipe técnica representante da referida empresa. Ressaltou, ainda, que a demanda trata do Linhão de 69 kV, cuja apresentação seria realizada pelos representantes da Roraima Energia na sequência. O Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos procedeu à acomodação, à mesa, da equipe técnica representante da Roraima Energia. Em uso da palavra, informou que o Sr. Lusérgio Sales de Souza, gerente de engenharia da Roraima Energia, encontrava-se presente, acompanhado das representantes Rebeca Dias de Souza, Engenheira Civil da Roraima Energia e Adriana de Souza Wanderley, Analista Ambiental da Roraima Energia. Comunicou, ainda, que havia sido encaminhado ao COMCID/BV, no dia anterior, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, composto por 71 páginas, cuja análise já havia sido iniciada, especialmente no que se refere ao Linhão. Desta-

cou que o material relativo à Subestação já havia sido previamente recebido. Na oportunidade, solicitou ao Presidente do COMCID/BV a concessão da palavra ao Sr. Lusérgio Sales de Souza, para que realizasse os esclarecimentos pertinentes, tanto acerca do Linhão quanto em complemento às informações sobre a Subestação, cuja apresentação já havia sido realizada anteriormente pela equipe técnica, tendo sido aprovada pela maioria dos Conselheiros. Em seguida, o Presidente do COMCID/BV, Sr. Leonardo Paradella, agradeceu a presença da equipe da Roraima Energia, destacando a disponibilidade em prestar os esclarecimentos solicitados, e concedeu a palavra ao Sr. Lusérgio Sales de Souza para que procedesse à apresentação aos Conselheiros. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante da Roraima Energia, Sr. Lusérgio, gerente da engenharia, que cumprimentou o Presidente do COMCID/BV e os demais Conselheiros, e iniciou sua exposição. Informou que a Roraima Energia preza pelo cumprimento de todas as exigências legais em seus empreendimentos, destacando que tal procedimento já havia sido adotado anteriormente no projeto da subestação, ocasião em que foi apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), acompanhado dos pareceres dos demais órgãos competentes. Ressaltou que o mesmo procedimento está sendo seguido em relação à linha de transmissão de 69 kV, destinada a interligar a Subestação Centro à Subestação Paraviana. Apresentou, na sequência, um breve histórico das tratativas institucionais realizadas para viabilização do empreendimento. Informou que, em maio de 2025, foi solicitada à Secretaria Municipal de Obras a anuência para execução da obra, a qual foi concedida em 07 de maio de 2025, contemplando o traçado da linha e suas características construtivas. Posteriormente, foi realizada consulta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que também emitiu parecer favorável à implantação da Linha. Na continuidade, relatou que a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR) foi consultada quanto à necessidade de eventuais ajustes no traçado, manifestando-se igualmente de forma favorável. Informou ainda que houve consulta à CAER, seguida da solicitação das licenças prévia e de instalação junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMAR, ambas concedidas em 25 de novembro de 2025. Acrescentou que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) também foi consultado e, por fim, toda a documentação foi encaminhada à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com solicitação de declaração de utilidade pública para a construção da referida Linha, considerando o traçado previamente analisado pelos demais órgãos. Destacou que a ANEEL deferiu o pedido, emitindo a resolução que declarou a utilidade pública do empreendimento. Ressaltou que somente após a conclusão de todas essas etapas teve início a execução das obras. No que se refere ao aspecto técnico, enfatizou que a linha de transmissão é fundamental para o funcionamento da Subestação Paraviana, a qual foi concebida com base em estudos prévios de planejamento elétrico, considerando a demanda atual e a projeção de crescimento da cidade para os próximos dez anos. Destacou que a localização da subestação foi definida com base em critérios técnicos, urbanísticos e geográficos, visando atender de forma eficiente a população de Boa Vista. Informou ainda que, após o início das obras, foi encaminhado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para análise pelos órgãos competentes, incluindo a Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH e o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista (COMCID/BV), estando a empresa em conformidade com os procedimentos de divulgação e demais exigências necessárias à regular execução do empreendimento. Ressaltou que, apesar de todo o trâmite realizado de forma criteriosa, a obra encontra-se, no momento, embargada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, o que já ocasiona atraso no cronograma previsto para a energização da Subestação Paraviana. Destacou, como ponto de preocupação, que estudos recentes indicam crescimento significativo no consumo de energia elétrica na cidade de Boa Vista, impulsionado pela interligação ao Sistema Interligado Nacional e pela expansão da geração fotovoltaica por parte dos consumidores. Informou que tal crescimento superou as projeções anteriormente estabelecidas, antecipando a necessidade de entrada em operação do empreendimento, inicialmente prevista para o ano seguinte. Esclareceu que os períodos de maior demanda energética ocorrem nos meses de março, caracterizado por temperaturas mais amenas, e outubro, período de maior intensidade de calor. Nesse contexto, destacou a urgência na conclusão da obra antes do mês de outubro, con-

siderando que as subestações Centro e Floresta, especialmente a Subestação Centro, já operam próximas ou acima de seus limites adequados de funcionamento. Alertou que a sobrecarga desses equipamentos representa risco ao sistema elétrico, podendo ocasionar falhas ou interrupções no fornecimento de energia. Assim, enfatizou que a principal preocupação da concessionária é concluir a obra dentro do prazo necessário, a fim de garantir a segurança e a continuidade do abastecimento de energia elétrica no município. Por fim, agradeceu a oportunidade de manifestação e a atenção dos presentes. Na sequência, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos realizou questionamento à equipe da Roraima Energia acerca do embargo aplicado ao empreendimento. Mencionou que, no ato da impugnação, houve solicitação de revisão por parte da empresa, destacando que um dos fundamentos do embargo refere-se à ausência de alvará, bem como à suposta violação dos artigos 8º ao 16 da Lei Municipal nº 926, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Boa Vista. Acrescentou, ainda, que o documento de impugnação, consubstanciado no termo de embargo, também aponta a execução da obra em desacordo com o projeto apresentado. Diante disso, solicitou que o representante da Roraima Energia se manifestasse sobre os referidos apontamentos. Em resposta, o Sr. Lusérgio, representante da Roraima Energia, informou que a empresa realizou consulta à Procuradoria-Geral do Município com o objetivo de compreender os fundamentos do embargo, tendo em vista que os dispositivos legais mencionados, artigos 8º ao 16 da Lei Municipal nº 926/2006, referem-se, em sua interpretação, a edificações residenciais e prediais, não sendo aplicáveis, a princípio, a obras de implantação de linha de distribuição de energia elétrica. Relatou que, até o momento, não houve retorno conclusivo por parte da Procuradoria. Acrescentou que a questão também foi submetida ao setor jurídico da empresa, tendo sido formalizada solicitação de esclarecimentos junto à Prefeitura, com o intuito de dirimir as dúvidas e viabilizar a resolução da situação com a maior brevidade possível. Informou, ainda, que, diante da ausência de manifestação por parte do Poder Público municipal, a empresa optou por ingressar com mandado de segurança, buscando obter resposta em tempo hábil, considerando a urgência relacionada ao cronograma de execução da obra. Ressaltou, por fim, que, até a presente data, não houve posicionamento definitivo da Prefeitura, reiterando o entendimento de que os dispositivos legais citados no embargo tratam de construções prediais, não se aplicando diretamente à implantação de linha de distribuição de energia elétrica. Na continuidade, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos prosseguiu com seus questionamentos, destacando que, conforme o Plano Diretor do Município, a única exigência aplicável às obras de linhas de telecomunicações e de transmissão refere-se à necessidade de manifestação do Conselho competente. Ressaltou que tal previsão consta expressamente na legislação urbanística municipal, conforme pode ser verificado no referido instrumento normativo. Em seguida, fez menção ao Ofício nº 337674/25, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, que apresenta parecer técnico datado de 7 de maio de 2025. Segundo o documento, a Secretaria declarou não haver óbice ou restrição quanto à construção da linha de distribuição no trajeto proposto, recomendando apenas a observância dos padrões de acessibilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050. Por fim, enfatizou tratar-se de manifestação técnica formal da Secretaria Municipal de Obras acerca do empreendimento. Na sequência, o Conselheiro Fábio manifestou-se, informando que, à época do questionamento, a Secretaria Municipal de Obras - SMO não apresentou esclarecimento acerca da existência do referido parecer técnico. Acrescentou que foi indicado, pela Secretaria, que a verificação da matéria deveria ser realizada no âmbito deste Conselho. Na sequência, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos apresentou uma síntese dos pareceres e manifestações emitidos pelos órgãos competentes no âmbito do licenciamento e anuências do empreendimento. Inicialmente, mencionou documento relacionado ao uso e ocupação do solo, assinado pelo Secretário Municipal Felipe de Souza Menezes e pelo Engenheiro Eletricista Igor Viana de Castro. Informou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município emitiu o Parecer Técnico nº 532/2025, datado de 8 de abril de 2025, no qual, após vistoria de campo, concluiu-se que as linhas de distribuição de energia elétrica consistem em estruturas de transporte de energia por meio de fios e cabos elétricos, sendo o potencial de impacto ambiental do empreendimento consi-

derado insignificante, tendo sido concedida a respectiva anuência. Acrescentou que a EMHUR/COPEFAL, no Despacho nº 021/2025, embora tenha declarado não ser competente para autorizar a implantação, recomendou apenas a observância da norma ABNT NBR 9050 quanto à instalação de postes em passeio público, não apresentando oposição quanto ao mérito do empreendimento. Registrou, ainda, que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do Ofício nº 357/2025, datado de 7 de agosto de 2025, manifestou anuência expressa em relação às intervenções relacionadas ao empreendimento da Linha de distribuição de 69 kV no Município de Boa Vista. Relatou também que a Companhia de Água e Esgoto de Roraima (CAER), por meio do Ofício nº 0344/2025, forneceu mapeamento da infraestrutura subterrânea existente no trecho, colaborando tecnicamente com o planejamento da obra. Informou que a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima (FEMARH) emitiu a Licença de Instalação nº 0036/2025 - DLGA/DLIS, em 25 de novembro de 2025, válida até 25 de novembro de 2027, com base no processo nº 18.201.00939-19225/66, acompanhada do Parecer Técnico nº 264/2025. Ressaltou que a licença foi concedida para a atividade de implantação da linha de distribuição de 69 kV entre a Subestação Centro e a Subestação Paraviana, no Município de Boa Vista, com fundamento na legislação ambiental vigente, incluindo a Lei Complementar nº 140 e a Resolução CONAMA nº 237. Destacou que, conforme a legislação citada, a competência de licenciamento ambiental é atribuída ao ente licenciador, cabendo a este a fiscalização do empreendimento, inexistindo sobreposição de competências, tendo sido, no caso, emitida manifestação ambiental favorável. Ao final, questionou a equipe técnica da Roraima Energia acerca dos pontos apresentados. Em resposta, o Sr. Lusérgio informou que havia trazido o documento da Secretaria Municipal de Obras - SMO anteriormente citado. Na sequência, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos fez uso da palavra, informando que o parecer da Secretaria Municipal de Obras foi elaborado em resposta à Carta da Diretoria nº 018/2025 da Roraima Energia. Esclareceu que o documento trata da necessidade de atenção ao espaço ocupado por elementos físicos de intervenção, tais como postes, blocos de ancoragem e defensas, especialmente quando instalados em áreas destinadas à circulação de pedestres, como calçadas e passeios públicos. Ressaltou que, nesses casos, deve-se assegurar a acessibilidade, observando o espaço mínimo de 1,20 m para circulação, conforme previsto na norma ABNT NBR 9050. Acrescentou que a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) garante o direito à mobilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em condições de igualdade de oportunidades. No que se refere às intervenções em calçadas, ciclovias e demais elementos urbanos eventualmente afetados por escavações ou pela instalação de postes e blocos de ancoragem, destacou que o parecer estabelece que a recomposição deve ser realizada respeitando o padrão original dos elementos danificados. Informou, ainda, que o referido parecer conclui não haver óbice ou restrição por parte da Secretaria Municipal de Obras quanto à execução de futuras intervenções necessárias à implantação da linha de transmissão no trajeto indicado. Dessa forma, solicitou o encaminhamento do parecer à Roraima Energia para ciência e consideração no planejamento e execução da obra, registrando que o documento é subscrito pelo Engenheiro Eletricista Igor Viana Castro e pelo Arquiteto e Urbanista Denilson Almeida de Souza, ambos da Secretaria Municipal de Obras, estando acompanhado da Carta nº 018/2025. Na sequência, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos submeteu à apreciação do Conselho a sua ponderação, registrando entendimento de que se trata de uma intervenção de interesse coletivo, amparada por documentação técnica e administrativa suficiente, incluindo licenças ambientais e declaração de utilidade pública emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme resolução pertinente. Manifestou preocupação quanto à manutenção do embargo, alertando para possíveis impactos na continuidade do fornecimento de energia elétrica, em razão do crescimento da demanda no Município de Boa Vista. Informou que realizou reuniões com a Roraima Energia com o objetivo de buscar alternativas de solução e entendimento técnico para a condução do processo. Sustentou que, diante do conjunto de pareceres apresentados e da relevância pública da obra, considera inadequada a manutenção da medida de embargo, defendendo a suspensão do mesmo, com vistas ao interesse coletivo. Destacou ainda que, conforme o Plano

Diretor do Município, há previsão específica para linhas de transmissão e telecomunicações, sendo que, no caso em análise, trata-se de linha de transmissão de energia elétrica, não havendo, segundo os pareceres apresentados, interferência ambiental relevante. Por fim, como relator do processo, propôs elaboração de uma resolução recomendando que a Prefeitura Municipal proceda à suspensão do embargo, sugerindo que eventuais adequações técnicas sejam tratadas no curso do processo de forma conjunta e conciliatória. Encerrando sua manifestação, afirmou ter realizado vistoria em campo para verificação do atendimento à norma ABNT NBR 9050, especialmente quanto ao alinhamento e posicionamento dos postes, entendendo que não há, até o momento, impactos negativos à acessibilidade. Reiterou, assim, sua proposta de encaminhamento para discussão e deliberação do Conselho. O Presidente do COMCID/BV, Sr. Leonardo Paradella, declarou aberta a discussão do item, informando, inicialmente, a inscrição do Conselheiro Fábio para manifestação. Em seguida, consultou os demais Conselheiros quanto a novas inscrições, registrando as manifestações dos seguintes Conselheiros: Fábio, Frei Adalberto, Antonio Carlos, Vereadora Carol Dantas, Ester, Cynara, Faustino, Rosley, e Antonio Rodrigues. Por fim, confirmou que a primeira inscrição registrada era a do Conselheiro Fábio, passando-lhe a palavra. Conselheiro Fábio fez uso da palavra, iniciando com cumprimento ao Sr. Lusérgio. Em seguida, afirmou que gostaria de trazer uma consideração sobre a fala inicial, na qual foi dito que a Roraima Energia respeita os espaços públicos. O Conselheiro Fábio declarou que discorda dessa afirmação, justificando que a questão da linha de transmissão de 69 kV foi apresentada ao Conselho com a informação de que seriam utilizados postes já existentes. Ressaltou que essa informação foi registrada e não houve discordância à época, inclusive tendo sido objeto de questionamento por ele durante a apresentação da empresa. Destacou que se trata de um ponto fundamental, uma vez que o projeto interfere na arquitetura urbana do município, sendo necessário que sua integralidade seja apresentada. Nesse sentido, afirmou que a linha de transmissão não foi submetida à análise deste Conselho, o que considera um aspecto que precisa ficar claro. Na sequência, questionou se a obra em execução no bairro Paraviana, referente à subestação, está de fato de acordo com o que foi apresentado ao Conselho. Salientou que, em sua percepção, há divergência entre o que foi apresentado e o que está sendo executado no local, e que, caso isso se confirme, configura-se um problema relevante perante o Conselho. Dando continuidade, questionou qual estudo técnico foi realizado pela Roraima Energia acerca da ocupação das calçadas. Nesse ponto, dirigiu-se ao Secretário Executivo do COMCID/BV, Ricardo Mattos, para manifestar discordância, afirmando que, no bairro dos Estados, os postes instalados inviabilizam a circulação de pessoas, especialmente cadeirantes, por estarem posicionados sobre as calçadas, impedindo seu uso adequado. Ressaltou que essa situação é concreta, embora reconheça que em outras áreas, como no Parque Anauá e em trechos próximos ao Paraviana, isso não ocorre da mesma forma. O Conselheiro afirmou compreender a necessidade da implantação da subestação, especialmente em razão da expansão urbana na região do Caçari, embora não concorde com a localização adotada. Nesse sentido, sugeriu que, caso haja deliberação favorável, seja estabelecida como condicionante a remoção dos postes instalados sobre calçadas ou, alternativamente, a execução de intervenções que garantam a circulação adequada de pedestres. Acrescentou ainda que, em sua avaliação, o principal problema enfrentado pela empresa não se restringe a essas questões, mas ao fato de a obra estar sendo executada em área onde, conforme a legislação municipal, não há autorização para esse tipo de empreendimento. Informou que essa posição já foi registrada em seu voto e consta na ata de aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Por fim, considerando todo o exposto, destacou que representa os movimentos sociais no Conselho e solicitou que seja avaliada, pela Roraima Energia, a possibilidade de oferecer uma contrapartida a esses movimentos, sugerindo a realização de curso voltado à elaboração de projetos e captação de recursos, como forma de reconhecimento da importância dessas entidades na composição do Conselho. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Informou, como encaminhamento, que há diversos Conselheiros inscritos para manifestação. Diante disso, sugeriu que o representante da Roraima Energia registre os questionamentos apresentados, para que, ao final das falas, lhe seja concedida a palavra para prestar os devidos esclareci-

mentos. Destacou ainda que será realizado o controle do tempo de fala, com o objetivo de dinamizar a reunião. Na sequência, solicitou à Secretaria Administrativa, a Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito. Em seguida, foi concedida a palavra ao Frei Adalberto, informando que o tempo de fala passaria a ser contado a partir do início de sua manifestação. Conselheiro Frei Adalberto fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, o Senhor Secretário, os membros da mesa, os demais Conselheiros e os Representantes da Roraima Energia. Informou que sua fala seria breve e objetiva, destacando que possui três questões a levantar. A primeira refere-se ao fato de o projeto não ter sido submetido à apreciação da plenária. Questionou qual a razão para que não houvesse a análise por parte deste Conselho, apontando uma possível negativa da Roraima Energia nesse sentido. O segundo ponto diz respeito à representação institucional dos presentes, questionando se os representantes falam em nome da Roraima Energia ou da atual detentora da concessão, considerando que há um processo de transição em curso. Indagou, assim, em nome de qual empresa os compromissos estão sendo assumidos. Por fim, apresentou crítica quanto à acessibilidade no projeto apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Destacou que, embora tenha sido mencionado o Estatuto da Pessoa com Deficiência, não houve referência à Lei nº 10.098, que trata especificamente da acessibilidade. Acrescentou ainda que, apesar da citação à NBR 9050, as soluções previstas no projeto não atendem às exigências da norma, especialmente no que se refere à largura mínima das calçadas e ao distanciamento adequado para garantir a circulação segura de pessoas com deficiência. Relatou, com base em sua experiência pessoal como cadeirante, que, nos locais onde há postes instalados sobre as calçadas, não consegue transitar com sua cadeira de rodas, sendo obrigado a descer para a via, muitas vezes enfrentando desníveis e riscos de queda, além de disputar espaço com veículos. Finalizou solicitando que, ao citar a legislação, também haja o efetivo cumprimento das normas, reiterando essa como sua principal observação, e agradeceu. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Dirigiu-se à Sra Jéssica Auzier para solicitar a indicação do próximo inscrito. Em seguida, concedeu a palavra ao Conselheiro Antônio Carlos. Conselheiro Antônio Carlos fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando a todos e todas, o Senhor Presidente, o Senhor Secretário e o Senhor Lusérgio. Em sua fala, mencionou a questão dos recursos relacionados ao empreendimento, conforme abordado anteriormente, e relatou que também possui um projeto junto à Roraima Energia para a construção de unidades habitacionais. Informou que já cumpriu todas as exigências há aproximadamente seis meses, porém ainda aguarda a emissão da carta de viabilidade técnica. Destacou a urgência na obtenção do documento, afirmando que foi informado pelo atendimento da empresa que o prazo seria de 30 dias, o que, segundo ele, resultou na perda de recurso para o seu empreendimento. Ressaltou que, assim como a empresa busca evitar a perda de recursos em seu projeto, ele também enfrenta a mesma situação e necessita da carta de viabilidade técnica com a maior brevidade possível, tendo em vista cobranças por parte da Secretaria Municipal de Obras - SMO. Finalizou agradecendo. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Registrou a manifestação e, em seguida, solicitou à Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito, concedendo a palavra à Vereadora Carol Dantas. A Conselheira, a Sra Carol Dantas, representante da Câmara Municipal de Boa Vista, segmento Poder Público Municipal - Legislativo, fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando a todos os presentes e destacou que, de modo geral, as manifestações seguem a mesma linha de preocupação, ressaltando, inclusive, a pertinência da fala anterior ao trazer uma situação concreta que também impacta diretamente o cotidiano. Informou que, na condição de representante da população, recebeu diversas denúncias relacionadas à obra, especialmente quanto às condições das calçadas e à postura de alguns colaboradores da empresa, consideradas, segundo os relatos, inadequadas. Relatou que realizou visita ao local no bairro Paraviana e informou que ainda pretende visitar o bairro dos Estados para averiguar a situação. Diante disso, questionou se já existe alguma medida concreta relacionada à indenização justa aos moradores situados na faixa de servidão. Destacou também a importância de que haja compromisso, por parte da empresa, com a Prefeitura e com a população, no sentido de garantir a reconstrução das calçadas que foram danificadas durante a execução das obras. Ressaltou que a questão da

acessibilidade já vem sendo amplamente levantada pelos demais Conselheiros, configurando-se como um dos pontos mais críticos da situação. Acrescentou que, embora tenham sido abordados aspectos técnicos, urbanísticos e geográficos, não identificou, no parecer apresentado, menção a estudo relacionado à saúde pública, especialmente no que se refere à exposição a campos eletromagnéticos, questionando se tal estudo foi realizado. Por fim, destacou que, apesar de reconhecer a necessidade de melhoria na estabilidade do fornecimento de energia na região, especialmente no bairro Paraviana, é fundamental que sejam considerados os impactos causados à população local. Enfatizou a importância de ajustes, fiscalização e adoção de medidas que garantam resultados satisfatórios, observando que os demais Conselheiros já apontaram de forma adequada as principais insatisfações. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Agradeceu a manifestação, registrou a fala e, em seguida, solicitou à Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito, concedendo a palavra à Conselheira Ester. Conselheira Ester fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando a todos com saudações. Informou que se considerou contemplada pelas manifestações dos demais conselheiros, destacando que suas principais questões já haviam sido abordadas, especialmente no que se refere ao questionamento sobre a não submissão do projeto ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ponto já levantado pelo Conselheiro Frei Adalberto. Reforçou, contudo, a preocupação com as condições das calçadas e com a instalação de suportes e postes que comprometem a acessibilidade. Destacou que a situação não ocorre apenas no bairro dos Estados, mas também em outros pontos do município, prejudicando pessoas com deficiência, cadeirantes, usuários de muletas e pessoas com mobilidade reduzida. Ressaltou a necessidade de correção imediata das intervenções realizadas, de modo que seja garantido o livre e seguro acesso de pedestres às vias públicas. Finalizou agradecendo a todos. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Registrou a manifestação da Conselheira Ester e, em seguida, solicitou à Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito, concedendo a palavra à Conselheira Cynara. A Conselheira Cynara fez uso da palavra. Informou que também se considerava contemplada pelas manifestações do Conselheiro Fábio e parte da Conselheira Carol, destacando que, no início das intervenções da obra, recebeu diversas reclamações da população, especialmente relacionadas à execução dos serviços e à intervenção nas calçadas. Relatou que moradores a procuravam com questionamentos sobre a autorização para a realização das obras e sobre os danos causados às calçadas, ressaltando a preocupação quanto à necessidade de cumprimento das normas. Destacou que há postes instalados em locais que comprometem a acessibilidade, entendendo que estes deveriam ser reposicionados, seja para dentro ou para fora da faixa de circulação, de forma a garantir a mobilidade adequada, com posterior recomposição das calçadas danificadas. Acrescentou ainda que recebeu reclamações quanto à conduta de alguns trabalhadores durante a execução dos serviços, relatando situações em que moradores teriam sido abordados de forma inadequada ao questionarem as intervenções realizadas em suas propriedades. Reconheceu que, do ponto de vista técnico, a obra pode ser necessária, especialmente em razão das características da rede elétrica, porém ressaltou a importância de que a execução seja acompanhada de respeito e urbanidade no trato com os cidadãos. Enfatizou que os moradores devem ser devidamente informados sobre a necessidade das intervenções, bem como sobre a posterior recomposição das áreas afetadas. Por fim, destacou a importância de orientação adequada às equipes envolvidas na execução dos serviços, de modo a minimizar os transtornos à população e garantir uma comunicação respeitosa e transparente. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Registrou a manifestação da Conselheira Cynara e, em seguida, solicitou à Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito, concedendo a palavra ao Conselheiro Faustino. O Conselheiro Faustino fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando a todos. Informou que, de forma parcial, já se considerava contemplado pelas falas dos conselheiros Adalberto, Carol Dantas e, principalmente, Fábio. Destacou que deve haver uma recomendação deste Conselho no sentido de que a empresa realize a devida correção das calçadas afetadas, não apenas nos pontos diretamente impactados pela obra, mas também ao longo do traçado onde passa a linha de transmissão. Ressaltou que a questão da acessibilidade não se limita às pessoas cadeirantes, abrangendo também outros

públicos, como pessoas com deficiência visual, especialmente em um contexto urbano em que, segundo ele, há calçadas que não apresentam continuidade ou integração adequada. Afirmou que, antes da implantação de um projeto dessa magnitude, não se questiona sua relevância, mas é necessário que se avalie de forma adequada como ele será executado. Registrou concordância com a fala da Conselheira Carol e reforçou a necessidade de correção do afastamento e recomposição das calçadas, com adequações que garantam acessibilidade. Sugeriu ainda que seja reavaliada a possibilidade de uma contrapartida social por parte da empresa, não apenas voltada aos Conselheiros, mas também aos Movimentos Sociais e demais interessados, por meio de cursos de capacitação em elaboração de projetos e captação de recursos. Por fim, ressaltou que, considerando a importância da obra para a cidade, entende que a mesa diretora pode encaminhar uma resolução favorável, desde que acompanhada de recomendação para que a empresa se comprometa a cumprir integralmente os requisitos e condicionantes estabelecidos. Finalizou agradecendo. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Registrou a manifestação e solicitou à Sra Jéssica Auzier a indicação do próximo inscrito, concedendo a palavra ao Conselheiro Rosley. Conselheiro Rosley fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando os Conselheiros, o Presidente e o Senhor Lusérgio. Informou que também se considerava contemplado pelas falas anteriores, uma vez que diversas dúvidas e apontamentos já haviam sido abordados pelos demais Conselheiros. Entretanto, acrescentou uma recomendação e fez um apelo, dirigindo-se à Vereadora Carol Dantas, representante do Poder Legislativo, destacando a preocupação com a recorrência de situações em que empresas realizam intervenções em vias públicas, danificam calçadas e não realizam a devida recomposição, deixando os reparos pendentes. Como exemplo, relatou situação semelhante envolvendo a CAER, na qual foi realizada intervenção em frente ao seu estabelecimento, com promessa de recomposição posterior, o que não teria ocorrido, mesmo após anos. Argumentou que, em muitos casos, o cidadão acaba arcando com os custos de reparos, apesar de já contribuir com impostos e tarifas de serviços públicos. Nesse sentido, sugeriu que seja avaliada a possibilidade de inclusão, em legislação ou em deliberação do Conselho, de mecanismos de responsabilização ou penalização das empresas responsáveis por danos dessa natureza. Ressaltou que, enquanto consumidores, os cidadãos já são penalizados em casos de inadimplência de serviços essenciais, como energia elétrica e abastecimento de água, e questionou a ausência de mecanismos equivalentes quando há falhas na prestação dos serviços por parte das empresas. Em seguida, declarou apoio ao parecer apresentado pela Secretaria, manifestando-se contrário a qualquer excesso de burocratização, ressaltando, contudo, a relevância da obra e seu entendimento quanto à importância do empreendimento para o Município. Reforçou o apoio às colocações do Conselheiro Adalberto quanto à necessidade de esclarecimentos sobre o projeto e o eventual embargo anteriormente mencionado, ao qual afirmou não ter tido acesso às informações. Por fim, sugeriu que seja avaliada a criação de um protocolo ou canal de comunicação eficiente entre a empresa e a população, para registro de ocorrências como danos em calçadas, de modo a permitir o devido acompanhamento e solução dos problemas, bem como a ampla divulgação desse canal à sociedade. Finalizou agradecendo. Conselheiro Antonio Rodrigues fez uso da palavra. Iniciou cumprimentando o Senhor Presidente e todos os Conselheiros. A título de contribuição, informou que a Roraima Energia deu entrada na Secretaria de Educação, onde atua como engenheiro, solicitando avaliação referente a uma rede que passava pelo Parque Anauá, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes. Relatou que, à época, foi realizada análise do projeto, inclusive com sugestões, em conjunto com os técnicos da Roraima Energia, quanto à necessidade de remanejamento de alguns postes previstos para a área. Acrescentou que, diante da situação apresentada, entende que caberia ao Conselho o acionamento da comissão de mobilidade, com foco na questão da acessibilidade relacionada à rede em discussão, de modo a realizar uma avaliação técnica da situação e elaborar relatório a ser encaminhado para apreciação. Destacou que tal encaminhamento contribuiria para sanar a pendência existente, permitindo uma análise mais estruturada do tema. Finalizou agradecendo e apresentando a sugestão ao Presidente. O Presidente do COMCID/BV, o Sr. Leonardo Paradella fez uso da palavra. Registrou a manifestação do Conselheiro e, considerando os questionamentos apresen-

tados pelos diversos Conselheiros ao longo das falas, indagou se o Representante da Roraima Energia poderia apresentar os devidos esclarecimentos e respostas aos pontos levantados. Nesse momento, o Sr. Lusérgio Sales de Souza, Gerente da Engenharia - Representante da Roraima Energia, fez uso da palavra. Iniciou dirigindo-se ao Senhor Presidente do COMCID/BV, afirmando que gostaria de responder aos questionamentos apresentados pelos conselheiros. Em relação ao Conselheiro Fábio, esclareceu que o uso de postes existentes não é aplicável à linha de transmissão de 69 kV, uma vez que a utilização de postes de 13,8 kV para esse tipo de rede não é convencional, não sendo prática adotada nem no Brasil nem internacionalmente. Explicou que existem padrões técnicos de altura e segurança estabelecidos para proteção das pessoas, sendo necessária a utilização de postes mais altos para a linha de 69 kV. Ressaltou que o projeto é desenvolvido buscando minimizar impactos ambientais e urbanísticos ao longo do trajeto. Quanto ao questionamento sobre a execução da obra na subestação do Paraviana, afirmou que o que está sendo executado corresponde exatamente ao projeto apresentado ao Conselho, bem como aos demais órgãos ambientais e públicos competentes. Em relação às intervenções no bairro dos Estados e em outros bairros afetados, como Paraviana e Centro, esclareceu que a empresa adota o procedimento de recomposição imediata das calçadas. Informou, ainda, que, em casos em que há comprometimento da trafegabilidade, é realizada consulta à Prefeitura para avaliação da possibilidade de alargamento das calçadas, visando garantir a continuidade da circulação de pedestres. Contudo, explicou que, no momento, a empresa não está realizando recomposições em razão de embargo vigente, o que impede qualquer intervenção na Obra, sob pena de descumprimento da medida. Ressaltou que, enquanto perdurar o embargo, a Roraima Energia está impedida de executar tais ações, mas reafirmou o compromisso de retomá-las imediatamente após a sua suspensão, destacando que tais intervenções já estariam sendo realizadas há mais tempo, não fosse a restrição imposta. Assegurou que todas as situações relacionadas à recomposição e à acessibilidade serão consideradas, e que, caso algum ponto tenha passado despercebido, será revisado e adequadamente corrigido, incluindo eventuais ajustes de calçadas para garantir a trafegabilidade. Em resposta ao questionamento do Conselheiro Frei Adalberto, reconheceu que houve falha ao não submeter previamente o projeto da Linha perante o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista - COMCID/BV, comprometendo-se a corrigir essa prática em futuros empreendimentos, incluindo a apresentação prévia de projetos e maior integração com o Conselho e demais órgãos desde as fases iniciais. Esclareceu que a empresa responde em nome da Roraima Energia, independentemente da composição acionária, mantendo-se como concessionária de distribuição e responsável pela execução dos serviços em Boa Vista-RR, reforçando seu compromisso com a integridade das ações e o respeito aos órgãos públicos e à sociedade. Ao Conselheiro Antônio Carlos, informou que dará retorno específico sobre a demanda referente à carta de viabilidade após análise mais detalhada do caso. Quanto ao questionamento da Vereadora Carol Dantas sobre possíveis impactos relacionados a campos eletromagnéticos, explicou que a Rede de 69 kV apresenta características semelhantes às Redes de 13,8 kV, diferenciando-se apenas em escala de tensão. Detalhou que os níveis de influência eletromagnética são reduzidos e controlados por normas técnicas, como a NBR, e que as distâncias de segurança estabelecidas entre os cabos e as áreas de circulação pública garantem a inexistência de riscos à população. Reiterou que as questões relacionadas à acessibilidade também serão atendidas, reafirmando que as recomposições das calçadas e adequações necessárias serão realizadas após a liberação do embargo. Quanto às manifestações sobre a conduta de colaboradores, pediu desculpas em nome da empresa, reconhecendo a necessidade de aprimoramento no atendimento ao público. Informou que serão adotadas providências internas, reforçando a importância de postura adequada, respeito e cordialidade no atendimento aos cidadãos. Acrescentou que situações dessa natureza podem ser registradas por meio do canal de atendimento 0800 7019 120, permitindo acompanhamento e retorno das ocorrências. Em relação às sugestões dos Conselheiros Faustino e Fábio, informou que a empresa está aberta à realização de projetos de capacitação voltados a Conselheiros e Movimentos Sociais, sem custos, podendo ser organizados mediante alinhamento de agendas. Por fim, reiterou que a Roraima Energia permanece à disposição do Conselho para

prestar esclarecimentos adicionais sempre que necessário, bem como para tratar de forma conjunta todas as demandas relacionadas às recomposições, acessibilidade e execução dos projetos. O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradela, fez uso da palavra e, em seguida, passou a palavra ao Secretário-Executivo. Ricardo Mattos fez uso da palavra. Após a discussão, informou que o encaminhamento proposto pela mesa seria a aprovação de uma recomendação, por meio de resolução, com as devidas ressalvas apresentadas pelos Conselheiros. Destacou que tais ressalvas envolvem, principalmente, a necessidade de atenção à acessibilidade, a reposição das calçadas em caráter de urgência e a observância das distâncias técnicas apontadas nas manifestações dos Conselheiros, especialmente as mencionadas pelo Conselheiro Fábio e outros participantes. Acrescentou a referência feita pelo Conselheiro Adalberto quanto às intervenções em estruturas de torres, citando ainda que, na Rua Carlos Pereira de Melo, há uma torre cuja estrutura também interfere no traçado viário. Dessa forma, propôs que o Conselho delibere por uma resolução com ressalvas, como forma de subsidiar a recomendação de suspensão do embargo, condicionada ao atendimento dos pontos levantados pelos Conselheiros, incluindo acessibilidade, recomposição de calçadas e demais adequações necessárias. Concluiu encaminhando formalmente a proposta de recomendação com ressalvas para suspensão do embargo, sugerindo que a Prefeitura de Boa Vista possa reavaliar a medida, conforme os ajustes apontados. O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradela fez uso da palavra e perguntou se havia alguma proposta diversa. Conselheira Ester fez uso da palavra. Ressaltou que, na proposta de ressalva, deve constar não apenas a recomposição das intervenções referentes a esta via, mas também a necessidade de observância e reparo em outros pontos do Município de Boa Vista, quando afetados por intervenções similares. Finalizou agradecendo. O Secretário-Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos fez uso da palavra. Esclareceu que já existe regulamentação vigente, por meio de decreto, estabelecendo o prazo de até 30 (trinta) dias para que concessionárias, incluindo a Roraima Energia e a CAER, realizem a recomposição de calçadas e pavimentação eventualmente danificadas por intervenções. Ressaltou que tal norma já disciplina os prazos e responsabilidades quanto à recomposição das áreas afetadas. Conselheiro Frei Adalberto fez uso da palavra. Dirigindo-se ao Senhor Secretário e ao Senhor Presidente, solicitou que fosse incluída na resolução a disponibilização da legislação e dos normativos técnicos utilizados pela Roraima Energia no que se refere à construção de linhas de transmissão no perímetro urbano de Boa Vista. Ressaltou que o fornecimento dessas informações permitiria maior detalhamento, transparência e compreensão por parte do Conselho, além de possibilitar uma contribuição mais qualificada na análise e acompanhamento dos projetos. Finalizou agradecendo. O Secretário-Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos fez uso da palavra. Informou que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente à linha de transmissão foi entregue no dia anterior, encaminhado à Secretária Administrativa Jéssica Auzier. Acrescentou que o documento contém 71 páginas e que já teve início a análise preliminar do material, o qual apresenta diversas informações relevantes. Ressaltou que o conselheiro mencionado, na condição de membro responsável pela análise, terá acesso ao processo para apreciação detalhada, indicando que o material estará disponível para consulta a partir do dia seguinte. Em seguida, O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradela fez uso da palavra. Colocou em votação a proposta encaminhada pelo Secretário-Executivo do COMCID/BV, referente à aprovação da resolução com ressalvas, visando recomendar a suspensão dos embargos, condicionada ao cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas. Solicitou que os Conselheiros favoráveis permanecessem como estavam. Em seguida, registrou a manifestação do Conselheiro Fábio, ao qual concedeu a palavra. Conselheiro Fábio fez uso da palavra. Informou que, mantendo a coerência de seu voto inicial, e considerando a legislação do Município de Boa Vista, a qual entende não permitir a instalação de empreendimentos de natureza industrial naquela zona, mantém sua posição contrária à aprovação do projeto. Reiterou que sua manifestação se baseia no entendimento de que a legislação vigente veda

esse tipo de empreendimento na área em questão. Em seguida, o Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr Ricardo Mattos fez uso da palavra. Observou que o debate em curso se refere à linha de transmissão. O Conselheiro Fábio interveio, esclarecendo que a Linha está diretamente vinculada à subestação, a qual é responsável pelo fornecimento de energia, sendo parte integrante do mesmo sistema. O Secretário Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos retomou a palavra e esclareceu que, conforme resolução da ANEEL aplicável ao caso, a qual afirmou possuir em material de apoio, trata-se de empreendimento classificado como de utilidade pública, possuindo, portanto, regime jurídico distinto de obras industriais privadas. Ressaltou que a subestação e a linha de transmissão atendem a uma necessidade coletiva, e não a interesse privado. Acrescentou que o projeto foi analisado em conjunto com órgãos competentes, incluindo análise ambiental, mencionando ainda a existência de estudos relacionados à área de preservação permanente (APP) e demais impactos. Informou que poderia disponibilizar cópias do material técnico para análise do Conselheiro. O Conselheiro Fábio fez nova manifestação, afirmando que compreende o caráter de utilidade pública e a necessidade do empreendimento, porém destacou que a legislação municipal vigente estabelece restrições para a área. Sustentou que, enquanto não houver alteração normativa que exceção empreendimentos de utilidade pública dessas restrições, a vedação legal permanece aplicável. O Secretário-Executivo do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que a proposta em análise refere-se a uma linha de 69 kV, destacando que a demanda não possui caráter industrial, mas sim de serviço de concessionária de distribuição de energia. Ressaltou a importância de diferenciar atividades industriais de serviços de utilidade pública, citando como exemplo estudos realizados no empreendimento River Park, onde determinadas intervenções podem ser classificadas como industriais dependendo da natureza (como elevatórias de água e esgoto). Indicou ainda a necessidade de observância da legislação para distinção entre atividades industriais e concessões de serviço público. O Conselheiro Fábio manifestou entendimento sobre a colocação, porém reforçou seu posicionamento contrário. Destacou a necessidade de revisão e aprimoramento da legislação vigente. Apontou que considera inadmissível a autorização para construção de subestação em local onde há vedação legal, especialmente na ausência de previsão de exceção para obras de utilidade pública. Reiterou que seu voto permanece contrário, inclusive quanto à proposta em discussão, por estar vinculada à subestação anteriormente rejeitada sob os mesmos fundamentos legais. O Presidente do COMCID-BV, o Sr. Leonardo Paradella informou, antes da apuração da votação, que a Conselheira Cynara, que precisou se retirar, antecipou seu voto favorável à aprovação da resolução, com ressalvas sugeridas pelos Conselheiros. Em seguida, abriu espaço para manifestação de voto dos demais Conselheiros, concedendo a palavra à Conselheira Kelly. A Conselheira Kelly, ao fazer uso da palavra, manifestou voto favorável à aprovação da proposta, acompanhando as ressalvas apresentadas pelos demais Conselheiros. Informou, ainda, a necessidade de se ausentar da reunião antes do encerramento, por motivo pessoal. O Presidente do COMCID/BV, Sr. Leonardo Paradella, procedeu ao registro das manifestações de voto, não havendo outras declarações. Proclamou, então, o resultado da deliberação, com a aprovação da edição da resolução, ressalvado o voto contrário apresentado pelo Conselheiro Fábio. Determinou, ainda, a elaboração da minuta correspondente, a ser encaminhada à Presidência para validação final. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. A reunião do COMCID/BV foi encerrada às 12h, com os agradecimentos de praxe. Assim, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Secretário Executivo do COMCID-BV, e eu Leonardo Paradela Ferreira, Presidente do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID-BV

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

Aos Trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, no Auditório da FECOMERCIO, iniciou-se a Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV. Conselheiros Presentes: Segmento Poder Público Municipal: Executivo (Titulares): Gabriel Sousa e Paula – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Neurimar Macedo de Souza Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB; Artur José Lima Cavalcante Filho – Representante da Agência Reguladora Municipal – ARM; Aline Silvano Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI; Sônia Maria Bacelar – Representante do Regime Previdenciário Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM; Segmento dos Movimentos Sociais Populares (Titulares): Adalberto da Silva Santos – Representante do Movimento Nacional de Lutas Por Direito das Pessoas Com Deficiências – MNLPDPCD; Geice Brito da Silva – Representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto de Roraima – ATST; José Faustino da Silva – Representante da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Arco Iris – ASSPRUIRIS; Ester Pereira Rodrigues – Representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues – AMOL; (Suplentes): Maria Aparecida Leite – Representante da Chácara São Francisco de Assis; Jaina Pontes de Holanda – Representante da Associação das Donas de Casa – ASDCC; Antonio Rodrigues da Cruz Filho – Representante Associação Roraimense de Engenheiros e Arquitetos – AREA. Segmento dos Trabalhadores de Entidades Sindicais (Titulares): Eledilson Gomes Baía – Representante do Sindicato dos Garçons e demais Trabalhadores do ramo de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Roraima – SINTAG/RR; Maria do Socorro Ribeiro Silva – Representante da Federação dos Artesãos do Estado de Roraima – FAÇAR; Marilene da Silva Oliveira – Representante da Central Única dos Trabalhadores do Estado de Roraima – CUT/RR; Segmento dos Empresários: (Titular): Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Representante do Sindicato das Empresas de Compra, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Roraima; Suzana Félix do Amaral França – Representante do Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Roraima – SindGRAF/RR; (Suplente): Rosley Andrade França – Representante do SIMDIMAR; Segmento das Entidades Profissionais e Acadêmica, de Pesquisa e Conselhos Profissionais (Titulares): Graciete Guerra da Costa – Representante da Universidade Federal de Roraima – UFRR Cynara de Freitas Santos Possebon – Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU/RR; Segmento Organização Não Governamentais – ONG'S: (Titular): Antônio Carlos Tavares de Souza – Instituto Humanitário Santa Luzia e Adjacências – IHSLA; (Suplente): Yano Rodrigues da Silva – Associação PERIFACONNECTION. Convidados: Nádia Leandra Pereira – Diretora de Transporte Público da EMHUR; Elida Rodrigues Almeida – Chefe do Departamento de Assessoria Técnica e Fiscalização/EMHUR. Ausências e Justificativas: Foram registradas as seguintes ausências, devidamente justificadas: O Conselheiro Josemar, bem como Mariângela e Carlos apresentaram justificativas. A Conselheira Kelly Cristina encontra-se em viagem. Com a confirmação do quórum para instalação e deliberação, foi declarada aberta a 133ª Reunião Ordinária do COMCID-BV pelo Presidente em exercício deste Conselho, o Sr Ricardo Herculano Bulhões de Mattos. Em seguida, o Presidente em exercício suprimiu a etapa destinada aos comunicados gerais da Presidência e dos Conselheiros, passando diretamente à ordem do dia, com o prosseguimento da pauta. Item 1) Deliberação e aprovação das Atas: a) A ata da 2ª Reunião Extraordinária 2026 do COMCID-BV, realizada em 31/03/2026 e b) a Ata da 130ª Reunião Ordinária 2026 do COMCID-BV, realizada em 29/01//2026, foram submetidas à discussão e ao regime de votação, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Dando seguimento, acatando ao pedido de inversão de pauta o Presidente em exercício, o Sr Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, passou-se ao Item 3) O Presidente do COMCID/BV, informou que houve inversão de pauta a pedido da Diretora de Transporte Público da EMHUR, que irá precisar se ausentar daqui a pouco por compromissos de missão. Em seguida,

foi iniciado o item 3 da pauta, referente à solicitação da Diretoria de Transporte Público da EMHUR, representada pela Diretora Nádia Leandra e pela Sra. Elida Rodrigues Almeida, Chefe do Departamento de Assessoria Técnica e Fiscalização/EMHUR. Foi apresentado o Ofício nº 39619-EMHUR/2026, cadastrado sob NUP 9.205586/2026, contendo o Relatório de Vistoria nº 04/2026, previamente enviado aos Conselheiros para análise de viabilidade sobre a realocação de três abrigos de passageiros afeto aos seguintes endereços: a) Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 1080, Bairro Pintolândia; b) Avenida Ataíde Teive nº 2242 – Bairro Asa Branca; e c) Avenida Ataíde Teive nº 5528 – Bairro Santa Tereza, as solicitações foram recepcionadas pelo sistema 156 e por demandas individuais de moradores. Trata-se de uma proposta de caráter técnico e operacional, já acompanhada pela equipe responsável. A Diretoria da EMHUR foi elogiada pela condução técnica do trabalho, especialmente pela preocupação em cumprir a legislação e atender às necessidades da população, incluindo a reavaliação de abrigos de transporte que estavam ociosos ou mal localizados. Diante disso, foi colocada em discussão a autorização para substituição e alteração desses abrigos. Como não houve manifestações contrárias, a proposta foi aprovada em regime de votação. O encerramento do ponto de pauta foi feito com agradecimentos e elogios ao trabalho técnico da equipe da EMHUR. A Diretora Nádia Leandra informou ao Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos, sobre o abrigo da Av. Ataíde Teive, localizado no bairro Liberdade. Esclareceu que o referido ponto já havia sido incluído em relatório e solicitou alinhamento junto ao Conselho. Explicou que, inicialmente, a instalação do abrigo dependia de autorização de morador, o que dificultava a execução da proposta. Assim, sugeriu como alternativa a instalação em Unidade Escolar, ressaltando que, embora haja outro abrigo nas proximidades, a escola apresentaria melhor viabilidade para atendimento da demanda. Por fim, solicitou que o item fosse submetido à votação para definição da manutenção da proposta na escola. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos, Presidente em exercício do COMCID-BV, manifestou que acompanha o relatório apresentado pela equipe técnica, considerando que os procedimentos estão inseridos em um processo de levantamento e atuação técnica. Relembrou que, no contexto da implantação dos abrigos abertos e fechados, o Conselho havia feito questionamentos, especialmente quanto à acessibilidade, a qual passou a ser exigida como condição, e quanto ao estudo de densidade ocupacional dos abrigos, necessário para definição do modelo (aberto ou fechado) e dos respectivos fluxos. Observou que tais adequações estão sendo realizadas pela equipe responsável. Ressaltou ainda que a matéria já foi aprovada e que, conforme consta no relatório, a definição quanto à adequação e à escolha do modelo permanece em conformidade com o que foi deliberado. Com o uso da palavra, o Conselheiro Frei Adalberto cumprimentou a mesa e os demais Conselheiros e, ainda no âmbito das questões relacionadas à EMHUR, apresentou duas situações observadas em sua vivência cotidiana. Inicialmente, chamou a atenção para recorrente inadequação na instalação de piso tátil nos abrigos de transporte coletivo, destacando que, em diversos casos, o piso é disposto de forma circular no interior do abrigo. Ressaltou que o piso tátil tem a função de orientar pessoas com deficiência visual e que, ao ser instalado nesse formato, acaba induzindo o usuário a permanecer circulando dentro do abrigo, sem direcionamento adequado para entrada, saída ou continuidade do deslocamento pela calçada. Em seguida, relatou episódio presenciado nas proximidades da Avenida Glaycon de Paiva, entre o Restaurante Tulipa e o Banco do Brasil, próximo à Igreja de São Francisco. Informou que, ao se deslocar em veículo por aplicativo para atendimento de situação emergencial, presenciou um incidente em que o condutor de uma caminhonete realizou manobra de ré e colidiu com um ônibus que realizava o desembarque de um cadeirante. Destacou que, após a colisão, o condutor do veículo passou a ofender verbalmente o motorista do ônibus, expondo-o a situação constrangedora. Por fim, ressaltou a insuficiência de abrigos na referida via, especialmente no trecho da Avenida Major Williams, onde há grande fluxo de usuários, incluindo pessoas com deficiência. Mencionou que existe apenas um abrigo no sentido bairro - centro, nas proximidades do prédio do Ministério do Trabalho, sendo inexistentes outros pontos de apoio ao longo da via. Diante disso, solicitou à EMHUR maior atenção à implantação e adequação dos abrigos, considerando a relevância e o fluxo da região, inclusive nas imediações do Banco do Brasil. Em resposta, o Presidente em exercício do

COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos dirigiu-se ao Conselheiro, informando que será realizado encaminhamento à EMHUR para observação das questões levantadas, considerando a disposição do órgão em atender às demandas apresentadas. Na sequência, deu continuidade aos informes da Presidência, destacando pleito deste Conselho referente à concessão de direito real de uso para fins de moradia, inclusive em modalidade mista. Informou que há articulação junto à Assembleia Legislativa para inclusão, de forma não onerosa, da concessão de direito real de uso para fins residenciais, comerciais, industriais, de serviços, templos religiosos e associações, visando à regularização por meio de legislação estadual recentemente alterada, com participação deste Conselho. Comunicou ainda que o Conselho encaminhou indicação ao Poder Executivo Estadual sugerindo a implementação de medidas de desoneração tributária para materiais de construção destinados a programas habitacionais, bem como a análise de conflitos normativos no transporte, já submetida à Assembleia Legislativa. Informou também sobre proposta de alteração da Lei nº 14.935/2024, que institui a Política Estadual de Agricultura Urbana e Periurbana, com o objetivo de atender às hortas comunitárias, destacando tratar-se de projeto histórico acompanhado pelo Conselho. Prosseguindo, relatou iniciativa que autoriza o Poder Executivo a conceder seguro-desemprego ao agricultor familiar extrativista em casos de desastres naturais ou climáticos. Por fim, mencionou proposta de incentivo fiscal para empreendimentos agropecuários, referente à alteração da Lei nº 215, prevendo isenção de tributos estaduais, como o ICMS, para produtores vinculados a cooperativas e associações agropecuárias, agricultores familiares, empreendedores rurais e participantes de projeto integrado de exploração agropecuária. Ressaltou tratar-se de pleito do Conselho com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar. Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos registrou que a matéria já se encontra aprovada, cabendo à equipe técnica da Diretoria de Transporte/EMHUR, proceder às devidas alterações e dar prosseguimento aos encaminhamentos. Ressaltou, ainda, a necessidade de observância à solicitação do Conselheiro Frei Adalberto, no que se refere à acessibilidade, devendo ser avaliada a possibilidade de realização das adequações pertinentes. Ficou estabelecido que o local será definido conforme estudo a ser realizado pela Diretoria de Transporte/EMHUR, indicando-se, preliminarmente, a escola como referência. Na sequência, foi esclarecido que o tema foi submetido à discussão e, não havendo manifestações contrárias, procedeu-se à votação, sendo a proposta aprovada conforme o parecer técnico apresentado, com definição do local condicionada ao estudo da equipe responsável. A Sra. Elida Rodrigues Almeida, Chefe do Departamento de Assessoria Técnica e Fiscalização/EMHUR, fez uso da palavra para esclarecimentos, informando que, conforme parecer técnico emitido por sua área, a sugestão apresentada consistia na instalação no local correspondente à opção 2, qual seja, no muro ao lado do estabelecimento "Espeto Mix", tratando-se, contudo, de área particular. Ressaltou que, para a efetivação de eventual realocação nesse local, faz-se necessária a prévia autorização do proprietário, condição está estabelecida como exigência, razão pela qual a matéria foi submetida à apreciação do Conselho. Esclareceu, ainda, que a referida opção se mostra mais viável sob o ponto de vista técnico, especialmente no que tange ao adequado distanciamento entre os abrigos. Por outro lado, ponderou que a adoção da opção 1, embora dispense a necessidade de autorização de terceiros, poderá acarretar impacto no fluxo de trânsito, ainda que apresente a vantagem de maior proximidade em relação ao local atualmente utilizado. Por fim, destacou que a deliberação foi submetida ao Conselho para definição quanto à permanência ou alteração do local, em conformidade ou não com o que foi proposto nos relatórios técnicos. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos, Presidente em exercício do COMCID/BV, esclareceu que o Conselho deliberará mediante a emissão de resolução com base no parecer técnico apresentado, o qual indica como opção preferencial a alternativa 2, considerada favorável. Ressaltou que, com a formalização da resolução acompanhada da respectiva ata, a equipe técnica disporá de documento hábil para a adoção das providências necessárias, conforme já ocorrido em situações anteriores envolvendo a realocação de abrigos. Destacou, ainda, que a matéria já foi previamente discutida e devidamente votada pelo plenário, tendo sido aprovado o parecer técnico apresentado, não sendo cabível, portanto, a reabertura da discussão no presente momento, uma vez que a reunião já se encontrava em

curso. Assim, ficou definido que será adotada a opção 2, considerada a mais adequada sob o ponto de vista técnico, estabelecendo-se, subsidiariamente, a opção 1 para eventual impossibilidade de implementação da primeira. Reiterou que o Conselho aprova integralmente o parecer técnico apresentado, restando a matéria encerrada, sem possibilidade de novas discussões. Em complemento, diante de questionamento acerca da necessidade de autorização do proprietário do imóvel, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que a deliberação do Conselho respalda o parecer técnico independentemente de tal autorização. O Sr. Ricardo Mattos, Presidente em exercício do COMCID/BV, dando prosseguimento à reunião, passou à fase de comunicações gerais e indagou se algum conselheiro desejava fazer uso da palavra. Na oportunidade, concedeu a palavra ao Conselheiro Frei Adalberto. Com a palavra, o Conselheiro Frei Adalberto iniciou sua manifestação cumprimentando os presentes e, atendendo à solicitação da Secretária Administrativa do COMCID/BV, procedeu à sua devida identificação. Na sequência, dirigiu-se ao Presidente para apresentar demanda decorrente de situação ocorrida no âmbito do próprio Conselho, relacionada à publicação de portaria que, segundo relatou, lhe causou surpresa. Diante disso, solicitou ao Plenário que a matéria fosse apreciada e submetida à votação, no sentido de garantir maior flexibilidade para a realização de reuniões das comissões de trabalho, permitindo que estas ocorram em quaisquer locais considerados adequados, priorizando-se a mobilidade dos Conselheiros em detrimento da necessidade de disponibilização prévia de espaço físico pelo Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista. Relatou, ainda, que as reuniões voltadas à revisão do Regimento Interno já haviam sido iniciadas, tendo sido designado como coordenador dos trabalhos na primeira reunião, bem como eleita a Conselheira Geici Brito para a função de secretária. Contudo, informou que, em portaria posteriormente publicada pela Presidência, seus nomes não constavam como integrantes da referida comissão. Acrescentou que solicitou a devida correção por meio de errata, a qual, até o momento, não havia sido identificada nos canais oficiais do Conselho. Assim, destacou que, apesar de estarem conduzindo os trabalhos, formalmente não figuram como membros da comissão. Por fim, reiterou o pedido para que o Plenário delibere, naquele momento, sobre a concessão de liberdade para a realização das reuniões das comissões de trabalho em locais diversos, desde que considerados adequados para tal finalidade. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos agradeceu a manifestação do Conselheiro Frei Adalberto e, na sequência, dirigiu-se aos demais Conselheiros para esclarecer os encaminhamentos, indagando acerca da proposição de edição de resolução administrativa pelo Plenário, com a finalidade de respaldar a matéria apresentada. Em seguida, foi concedida a palavra ao Conselheiro Padre Antônio Carlos, que cumprimentou os presentes e informou tratar-se de um ofício protocolado junto ao Conselho na data de 28 de abril de 2026, questionando se já havia sido emitido parecer acerca do referido documento. Em resposta, o Sr. Ricardo Mattos, o Presidente em exercício do COMCID/BV, informou que o encaminhamento seria apreciado, destacando que a Secretária Administrativa, a Sra. Jéssica Auzier já havia disponibilizado o documento à mesa, razão pela qual seria realizada sua leitura para conhecimento do Plenário, dando-se, na sequência, o devido prosseguimento às deliberações. Com a palavra, o Conselheiro José Faustino da Silva procedeu à sua identificação e, em seguida, manifestou-se acerca da matéria em discussão, destacando a relevância da demanda apresentada pelo Conselheiro Frei Adalberto. Ressaltou que, no âmbito dos trabalhos já iniciados, foram realizadas diversas reuniões, nas quais o Conselheiro Frei Adalberto foi eleito coordenador e a Conselheira Geici Brito designada como secretária. Contudo, observou que a portaria posteriormente publicada não contemplou o nome do referido Conselheiro, o que causou estranheza, uma vez que este integrava a composição originalmente estabelecida. Diante disso, propôs o desdobramento da questão em dois pontos distintos: o primeiro, no sentido de que o Conselho reconheça formalmente a participação do Conselheiro Frei Adalberto na composição da comissão, na condição de coordenador, com a consequente retificação da publicação da portaria; e o segundo, que seja emitida, pelo Plenário, resolução administrativa recomendando a possibilidade de realização das reuniões das comissões em locais diversos, conforme a conveniência e adequação para os trabalhos. Por fim, reiterou seu apoio às proposições apresentadas. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, em comple-

mento às manifestações anteriores, prestou esclarecimentos adicionais aos Conselheiros Adalberto, Faustino e à Conselheira Geise, registrando que há notas técnicas no sentido de que a Constituição Federal, em seu artigo 5º, assegura o direito de reunião em locais diversos, inclusive espaços privados, desde que observados os requisitos legais, tais como convocação pacífica e ausência de porte de armas. Esclareceu, ainda, que, em se tratando de espaço particular, deve haver autorização do proprietário, bem como que a finalidade da reunião deve ser lícita, não podendo envolver práticas ilegais ou violação de normas internas. Acrescentou que, na ausência de vedação expressa em regimento interno ou legislação específica, tais reuniões são admitidas, desde que não comprometam os princípios de independência, imparcialidade e transparência do órgão. Diante disso, informou que a matéria seria novamente submetida à apreciação do Plenário, sendo facultada a manifestação de outros Conselheiros, tendo sido oportunizada a palavra à Conselheira Socorro. Na sequência, anunciou que seria colocada em votação a proposta de Resolução Administrativa apresentada pelos conselheiros, com o objetivo de disciplinar de forma definitiva a realização dos trabalhos das comissões em locais adequados, garantindo sua continuidade e regular funcionamento. Com a palavra, a Conselheira Socorro Ribeiro, representante do segmento dos trabalhadores, cumprimentou os presentes e passou a tratar da portaria mencionada pelos Conselheiros Adalberto e Faustino. A Conselheira observou que, possivelmente, houve um equívoco na referida publicação, no que se refere à composição das comissões. Esclareceu não ter verificado integralmente o documento, contudo destacou que o Conselheiro Josimar não teria solicitado participação na comissão de revisão do Regimento Interno, uma vez que integra a comissão responsável pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Registrou, ainda, ter identificado o nome do referido conselheiro na mesma portaria, motivo pelo qual apresentou a presente observação, em caráter de esclarecimento. Por fim, agradeceu a atenção de todos. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, deu prosseguimento à reunião, informando que não havia mais matérias a serem discutidas acerca da Resolução Administrativa. Em seguida, submeteu à votação a referida resolução, a qual autoriza os comitês e o próprio plenário a se reunirem em qualquer ambiente, desde que observadas a Constituição Federal e a legislação vigente. Colocada em regime de votação, a Resolução Administrativa foi aprovada por unanimidade pelo plenário, ficando autorizada a realização de reuniões pacíficas em quaisquer locais onde não haja interferência de terceiros, restando, assim, devidamente regulamentada a matéria. Seguindo para ordem do dia. Item 3) Deliberação e aprovação dos Relatórios de EIV's. Foram apresentados os seguintes relatórios: Primeiro item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COMCID/BV nº 023/2026, constante no Processo nº S/N, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ao empreendimento da empresa RORAIMA ENERGIA – Linha 69 Kv, sentido Centro – Paraviana. O Presidente em exercício do COMCID/BV, Sr. Ricardo Mattos, procedeu à leitura do relatório do EIV nº 023/2026, referente à Roraima Energia, o qual já havia sido previamente apreciado por este Plenário. Ressaltou que, na resolução anteriormente apresentada, foram registradas algumas ressalvas, as quais foram objeto de deliberação nesta oportunidade. Esclareceu que tais observações decorrem de solicitação realizada quando da aprovação na reunião anterior, no sentido de que fossem devidamente inseridas no documento. Submetido o parecer à votação, com a devida incorporação das ressalvas apresentadas, este foi aprovado pelo Plenário. Segundo item, foi submetido à apreciação deste Conselho o Relatório COMCID/BV nº 024/2026, constante no Processo nº 9671/2026, referente a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), do empreendimento de titularidade de João Carlos dos Santos Vidal, consistente em galpão comercial. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, procedeu à leitura do referido relatório. Na conclusão técnica apresentada, após análise dos aspectos urbanístico, ambiental e socioeconômico, manifestou-se parecer favorável à implantação do empreendimento de galpão comercial supracitado. Em seguida, o parecer foi colocado em discussão e, posteriormente, em regime de votação, tendo sido aprovado pelo Plenário. Em seguida, o Presidente em exercício do COMCID-BV, o Sr. Ricardo Mattos, deu por encerrada a discussão da matéria, passando à etapa de comunicações, finalizando a ordem do dia, Item 4) O que houver: O Presidente em exercício do COMCID/BV, Sr. Ricardo Mattos, informou que

foi chamado à atenção pela Secretária Administrativa, a Sra. Jéssica Auzier, sendo apresentado o Ofício nº 007/ODIC-RR/2026, referente à solicitação da Conselheira Mariângela Patrício da Silva, no que diz respeito à sua posse como Conselheira titular. A requerente fundamenta seu pedido na tabela de presença do exercício de 2025, alegando que a Conselheira Titular Geice Brito teria ultrapassado o limite de três faltas sem justificativa, conforme previsto no artigo 9º, §4º do Regimento Interno, motivo pelo qual pleiteia sua substituição na titularidade. O Presidente esclareceu que o levantamento de frequência deve considerar o exercício de 12 (doze) meses vigente, sendo que o ano de 2025 encontra-se encerrado e, portanto, constitui matéria vencida. Esclareceu ainda que o exercício vigente é o de 2026, no qual a Conselheira Geice Brito encontra-se regular dentro das normas regimentais. Diante disso, foi consignado que o pleito não foi reconhecido, por se tratar de matéria já vencida e por não se enquadrar nos critérios regimentais aplicáveis ao exercício vigente, não sendo admitida a abertura de precedente para a questão. Assim, a solicitação foi considerada não aprovada pelo Plenário. Seguidamente, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, procedeu à leitura do Ofício nº 113/2026, dirigido ao Ilmo. Sr. Presidente Leonardo Paradella Ferreira, do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID/BV, tratando de solicitação de substituição de titularidade por ausência em reuniões. O documento, oriundo do Instituto Humanitário Santa Luzia Adjacência, inscrito no CNPJ:03.715.491/0001-45, solicita a substituição da representação do segmento de ONG neste Conselho, em razão do registro de três faltas consecutivas do conselheiro Yano Rodrigues da Silva, conforme lista de presença apresentada. Consta ainda no expediente a indicação do conselheiro Padre Antônio Carlos Tavares de Souza para assumir a titularidade, com o objetivo de assegurar a continuidade da representação institucional e a regular participação nas atividades deliberativas. Durante a leitura, foi solicitado esclarecimento quanto ao período das faltas registradas, sendo questionado se estas se referem ao exercício de 2026. O questionamento foi encaminhado à Secretária Administrativa, Sra. Jéssica Auzier, para verificação e confirmação das informações. Com a palavra, a Secretária Administrativa do COMCID/BV, Sra. Jéssica Auzier, informou as datas de presença e ausência do Conselheiro, nos seguintes termos: 29/01/2026 – presente; 19/02/2026 – presente; 14/02/2026 – ausente; 26/03/2026 – ausente; 31/03/2026 – ausente; 10/04/2026 – presente. Totalizando três faltas e três presenças. Encerrados os esclarecimentos, foram prestadas as devidas informações ao Plenário para análise da matéria constante do ofício. Em discussão acerca da matéria, a Conselheira Suzana manifestou dúvida quanto aos efeitos das três faltas consecutivas, questionando se, nessa hipótese, o Conselheiro deixaria o Conselho ou passaria à condição de suplente. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, esclareceu que, conforme o Regimento Interno, a entidade representada deveria ter sido formalmente comunicada já por ocasião da segunda falta consecutiva, para ciência de que, ocorrendo a terceira ausência, haveria necessidade de substituição do representante. Esclareceu, ainda, que houve falha administrativa quanto à adoção tempestiva das providências cabíveis pela Mesa Diretora, razão pela qual a matéria foi submetida ao Plenário para deliberação, embora, originalmente, se tratasse de ato de natureza administrativa. O Presidente em exercício do COMCID/BV destacou que o Plenário estava, naquela oportunidade, convalidando a alteração da representação, suprindo a omissão administrativa anteriormente ocorrida. Na sequência, o Conselheiro (Suplente) Rosley Andrade França solicitou a palavra para requerer revisão quanto à sua própria titularidade. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV informou que todas as solicitações dessa natureza devem ser formalizadas por meio de expediente próprio, não sendo admitidas manifestações meramente verbais para tal finalidade. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, informou a relação de inscritos para uso da palavra, a saber: Conselheiro Frei Adalberto da Silva Santos; Conselheira Graciete Guerra, a qual se encontra em recente data de aniversário; Conselheiro Faustino; Conselheira Cida; Conselheira Suzana; Conselheira Cynara; Conselheira Socorro; Conselheiro Antônio Carlos Tavares de Souza (Padre) e a Conselheira Sonia Bacelar. Nada mais havendo a tratar no referido item, foi dada sequência aos trabalhos, observando o tempo regimental de 02 (dois) minutos por manifestação, podendo tal prazo ser revisto em eventual alteração do Regimento Interno. Com a palavra, o Conselheiro

Frei Adalberto da Silva Santos informou que apresentaria duas questões breves ao Plenário. A primeira referiu-se à solicitação de votação de errata da portaria publicada, com a inclusão de seu nome e do nome da Conselheira Gleice Brito na portaria referente à revisão do Regimento Interno do Conselho. A segunda manifestação tratou de processo de competência administrativa do Município relacionado às vicinais, chamando a atenção para a situação da vicinal localizada no PA Nova Amazônia, pauta já anteriormente apresentada ao Plenário pela Conselheira Cida em diversas oportunidades, sem que, até o momento, houvesse solução efetiva. Ressaltou que, com a chegada do período chuvoso, os moradores da referida vicinal poderão ficar isolados, sem condições adequadas de deslocamento. Diante disso, solicitou que o Conselho adotasse providências no sentido de cobrar da Prefeitura Municipal ações efetivas para resolução da situação. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, esclareceu que o Conselho vem acompanhando e atuando na questão, inclusive por meio de reunião realizada sobre o tema. Informou ainda que o Deputado Estadual Idázio apresentou emenda parlamentar destinada à melhoria do acesso da referida vicinal, havendo, inclusive, remanejamento orçamentário para viabilização das ações necessárias. Destacou, contudo, que a execução das medidas depende de limitações administrativas, orçamentárias e procedimentais, incluindo processos licitatórios. Ressaltou também que a Conselheira Cida tem reiteradamente cobrado providências acerca da demanda, enfatizando que o Conselho não permanece inerte diante da situação e reconhecendo o empenho do Conselheiro Frei Adalberto na mobilização em torno da pauta. Na sequência, foi concedida a palavra à Conselheira Graciete Guerra da Costa, representante da Universidade Federal de Roraima - UFRR. Com a palavra, a Conselheira Graciete Guerra, cumprimentou os presentes e relatou que, em razão das intensas chuvas ocorridas em Boa Vista, vem sendo constantemente acionada acerca da situação dos alagamentos na cidade. Destacou a necessidade de que o Conselho solicite à Prefeitura Municipal a realização de campanha de educação ambiental voltada ao descarte adequado de resíduos sólidos, ressaltando que, em atividades desenvolvidas por seus alunos nos igarapés da cidade, tem sido constatada grande quantidade de lixo e forte odor nesses locais. A Conselheira também enfatizou a importância da preservação ambiental e do plantio de árvores, manifestando preocupação com a continuidade das podas excessivas e alertando que, sem ações efetivas de arborização urbana, a cidade poderá tornar-se ambientalmente insustentável. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, informou que a observação apresentada é pertinente e comunicou que, em reunião realizada no dia anterior pelo Conselho do Meio Ambiente, foi deliberado o início de ações de educação ambiental. Informou ainda que o Secretário-Adjunto responsável pela área de conservação ambiental participou da referida reunião e que estão previstas operações de limpeza nos igarapés do Município. Mencionou, ainda, a realização de operação no bairro Jardim Tropical, decorrente de demanda apresentada por Conselheiros ao Município, esclarecendo que os moradores anteciparam a retirada de galhadas e demais resíduos vegetais, depositando-os nas vias públicas em razão das chuvas recentes e da expectativa da realização dos serviços de limpeza urbana pela Prefeitura. Ressaltou que, lamentavelmente, o acúmulo dos materiais acabou sendo agravado pelas chuvas, motivo pelo qual a situação segue sob acompanhamento para adoção das providências necessárias. Na sequência, foi concedida a palavra ao Conselheiro Faustino, pelo prazo de dois minutos. Com a palavra, o Conselheiro Faustino cumprimentou os presentes e ressaltou que, na manifestação anteriormente realizada pelo Conselheiro Frei Adalberto, foi apresentada solicitação de retificação da portaria referente à revisão do Regimento Interno do COMCID/BV, com a inclusão dos nomes indicados. Observou que a matéria não havia sido submetida à votação, tendo sido apreciada apenas a segunda parte da manifestação, relativa à criação de portaria administrativa sobre encontros e reuniões. Dessa forma, reforçou o pedido para que fosse realizada a deliberação acerca da retificação mencionada. Na sequência, o Conselheiro registrou agradecimentos e parabenizou a condução dos trabalhos realizada pela Presidência, especialmente no tocante às ações voltadas à agricultura familiar e à agricultura periurbana, bem como em relação ao evento realizado na Assembleia Legislativa, destacando que vem acompanhando continuamente as tratativas e iniciativas desenvolvidas sobre o tema. Em respos-

ta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, esclareceu que a retificação da portaria constitui ato de competência administrativa da Mesa Diretora, não havendo necessidade de submissão ao Plenário. Ressaltou que já havia sido deliberada anteriormente a flexibilização da proporcionalidade para participação dos Conselheiros interessados nos trabalhos de Revisão do Regimento Interno do COMCID/BV, razão pela qual caberia apenas à Secretária Administrativa proceder à emissão da portaria com a inclusão do nome do Conselheiro Frei Adalberto. Após os esclarecimentos, o Conselheiro Faustino agradeceu pela resposta apresentada. Na sequência, o Presidente em exercício do COMCID/BV concedeu a palavra à Conselheira Cida, pelo prazo de dois minutos. Com a palavra, a Conselheira Cida cumprimentou os presentes e solicitou que fosse avaliada a possibilidade de reabertura do grupo de WhatsApp do Conselho para participação dos conselheiros, ressaltando que o grupo se encontra fechado para interações, o que dificulta a comunicação entre os membros. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, informou que levará a solicitação ao conhecimento do Presidente do Conselho para análise. Destacou que a abertura do grupo é considerada positiva para fins de informação e participação dos Conselheiros, porém relatou que, em ocasiões anteriores, alguns membros utilizaram o espaço de forma inadequada, desviando-se dos objetivos institucionais do Conselho. Ressaltou ainda que o grupo já foi aberto e fechado em outras oportunidades, justamente em razão de manifestações de cunho pessoal que comprometeram a finalidade do canal de comunicação. Informou, contudo, que o pleito será encaminhado para avaliação da Presidência. Encerrada a manifestação, foi concedida a palavra à Conselheira Suzana, pelo prazo de dois minutos. Com a palavra, a Conselheira Suzana cumprimentou os presentes e relatou preocupação com a situação da Praça do bairro Pedra Pintada, inaugurada há aproximadamente dois meses. Informou que o espaço conta com um jardim filtrante, implantado como experiência piloto no bairro, porém destacou que a estrutura não vem apresentando resultados satisfatórios. Relatou que parte do jardim filtrante já se encontra danificada, havendo buracos tanto no lado direito quanto no esquerdo da estrutura, o que representa risco à segurança, especialmente de crianças que frequentam o local. Acrescentou que as calçadas também apresentam diversos pontos de deterioração, atribuindo a situação à má qualidade da execução da obra e dos materiais empregados. Ressaltou ainda que o tráfego do caminhão de coleta de lixo contribui para o agravamento dos danos. Manifestou indignação pelo fato de que, apesar de a obra ter sido recentemente inaugurada, já apresenta sinais significativos de deterioração nas ruas, calçadas e demais estruturas da Praça. Na oportunidade, reiterou solicitação anteriormente apresentada referente à implantação de sinalização viária na região Monte das Oliveiras, especialmente nas proximidades do posto de gasolina localizado na área, considerando o intenso fluxo de veículos e as dificuldades de acesso enfrentadas pelos motoristas. Mencionou ainda a necessidade de análise quanto à possível instalação de radar eletrônico no local. Também reiterou pedido relacionado à instalação de câmeras de monitoramento na Praça do Pedra Pintada, bem como o reforço do patrulhamento realizado pela Guarda Municipal. Segundo relatou, as viaturas apenas transitam rapidamente pelo local, sem permanência suficiente para garantir maior sensação de segurança aos frequentadores. Registrou que a presença mais constante observada na região tem sido da Polícia Civil. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, concedeu a palavra à Secretária Municipal Adjunta de Mobilidade Urbana - SEMOB, a Sra. Neurimar Macedo de Souza Gonçalves, para esclarecimentos acerca da demanda apresentada. Com a palavra, a representante da SEMOB cumprimentou os presentes e informou que a solicitação referente à instalação de radar havia sido analisada preliminarmente, tendo surgido entendimento inicial de que parte da via estaria sob jurisdição do DNIT. Contudo, após observação realizada pelo Presidente, esclareceu-se que o trecho até a Ponte do Cauamé encontra-se municipalizado. Diante disso, a representante informou que a demanda será novamente encaminhada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB para reavaliação junto ao Secretário da pasta, a fim de verificar a viabilidade de implantação do equipamento solicitado. Comprometeu-se, ainda, a apresentar retorno sobre a questão na próxima reunião do Conselho. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, agradeceu à Conselheira Neurimar por sua manifestação,

registrando, ainda, que a demanda que iria ser apresentada pela Conselheira Cynara já havia sido devidamente atendida. Na sequência, concedeu a palavra à Conselheira Socorro, considerando que a Conselheira Cynara renunciou ao uso da palavra. A Conselheira Socorro agradeceu a oportunidade e ressaltou que, embora a Conselheira Cida já houvesse se manifestado acerca do assunto, considerava pertinente reforçar a questão referente ao funcionamento do grupo de WhatsApp do Conselho. Destacou que os Conselheiros têm enfrentado dificuldades em razão da necessidade de encaminhar demandas diretamente à Secretária Administrativa, Sra. Jéssica Auzier, ou a Sra. Marilene Melo, para tratar de assuntos relacionados ao colegiado. Manifestou entendimento no sentido de que, ainda que não seja possível manter o grupo permanentemente aberto, este permaneça disponível em período próximo às reuniões, possibilitando a manifestação dos Conselheiros. Ressaltou, ainda, que o grupo deve ser utilizado exclusivamente para assuntos relacionados às atividades do Conselho. Ao final, mencionou a manifestação do Conselheiro Faustino acerca da portaria citada pelo Sr. Adalberto, registrando que os esclarecimentos pertinentes já haviam sido prestados. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos informou ter compreendido a manifestação da Conselheira e propôs ao Plenário a reabertura do grupo de WhatsApp, condicionada ao cumprimento das regras de utilização. Sugeriu que o Conselheiro que descumprisse as normas estabelecidas fosse removido do grupo. A proposta recebeu manifestação favorável do Plenário, acompanhada de aplausos dos presentes. O Presidente em exercício do COMCID/BV esclareceu, ainda, que a medida seria aplicada a qualquer membro que viesse a descumprir as regras estabelecidas. A Conselheira Socorro acrescentou que, no âmbito do Conselho Estadual, situação semelhante já se encontra prevista no respectivo Regimento Interno, entendendo não haver impedimento para adoção de procedimento semelhante no âmbito municipal. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que a revisão normativa pertinente ainda seria realizada, contudo ressaltou que o Plenário já poderia deliberar acerca da matéria, consignando que a operacionalização do grupo permaneceria sob responsabilidade da Secretária Administrativa do COMCID/BV, a Sra. Jéssica Auzier. Nessa ocasião, a Sra. Jéssica Auzier manifestou-se esclarecendo que o excesso de mensagens no grupo ocasiona a perda de informações relevantes, fazendo com que diversos Conselheiros passem a encaminhar mensagens privadas solicitando esclarecimentos, o que dificulta o acompanhamento e a organização das comunicações institucionais. Relatou, ainda, que, em ocasião anterior, ao sugerir a retirada de integrantes que descumprissem as regras de convivência do grupo, recebeu críticas de alguns participantes, os quais alegaram que tal medida configuraria cerceamento de manifestação. Ressaltou, contudo, que não há ferramenta que permita o silenciamento individual de participantes, sendo a remoção do grupo a única medida operacionalmente possível nesses casos. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos afirmou que assumiria a responsabilidade pela eventual remoção de participantes que viessem a descumprir as normas estabelecidas, isentando a Sra. Jéssica Auzier de qualquer responsabilidade nesse sentido. Reiterou, ainda, que procedimento semelhante já havia sido adotado no Conselho Estadual e informou que a deliberação do Plenário seria submetida à votação. O Conselheiro (Suplente) Sr. Rosley Andrade França, representante do segmento dos empresários, manifestou-se propondo uma terceira alternativa quanto ao funcionamento do grupo de WhatsApp do Conselho. Informou que entende ser necessário manter o foco exclusivo nos assuntos de interesse do colegiado e declarou posicionar-se favoravelmente à manutenção do grupo fechado, considerando que, na forma atualmente adotada, as comunicações têm ocorrido de maneira produtiva e objetiva. Acrescentou que, quando possui demandas, encaminha-as diretamente à Secretária Administrativa, a Sra. Jéssica Auzier, por meio de comunicação privada, convidando os demais Conselheiros que compartilhassem desse entendimento a acompanharem sua proposta. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, informou que seria realizada a votação da matéria, esclarecendo que não se tratava de regime de plenário para discussão do mérito, mas de deliberação objetiva sobre as propostas apresentadas. Ressaltou que havia duas posições principais: a favor da abertura do grupo de WhatsApp com aplicação de restrição e penalidade, com exclusão daqueles que descumprissem as regras estabelecidas pela Mesa Diretora; e outra

contrária à abertura do grupo. Reiterou que o Plenário é soberano, devendo a votação ser realizada sem novas discussões de mérito. Procedeu, então, à votação, solicitando que os favoráveis à abertura do grupo com restrições se manifestassem. Declarou, ao final, que, por maioria, restou aprovada a abertura do grupo de WhatsApp com a adoção de regras e possibilidade de exclusão de membros que viessem a extrapolar as normas estabelecidas. Na sequência, concedeu a palavra ao Conselheiro Padre Antônio Carlos. A Secretária Administrativa do COMCID/BV, a Sra. Jéssica Auzier, registrou que não responderia mais demandas no âmbito privado. O Conselheiro Padre, Sr. Antônio Carlos, cumprimentou os presentes e solicitou, pela sexagésima oitava vez, providências quanto à liberação de acesso no bairro Santa Luzia, especificamente na Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez. Informou que já havia sido destinado recurso na gestão anterior para a execução da referida abertura e que, apesar da continuidade administrativa, a demanda ainda não havia sido atendida. Destacou que restam aproximadamente 50 metros para a conclusão do acesso e solicitou que o Conselho encaminhasse resolução ou comunicado formal sobre a situação. Ao final, parabenizou a Conselheira Sônia Bacelar pela passagem de seu aniversário. A Conselheira Sônia Bacelar solicitou a palavra, permanecendo em pé, justificando que desejava dirigir-se a todos os presentes. Inicialmente, informou que havia completado 71 anos de idade, solicitando respeito em razão de sua idade. Em seguida, declarou que sua manifestação tratava de esclarecimentos acerca do Regime Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM). A Conselheira afirmou que não estava presente o Vereador Ítalo, motivo pelo qual preferia se dirigir diretamente aos presentes. Relatou possuir vínculo de proximidade com o referido parlamentar e com sua família. A Conselheira Sônia Bacelar apresentou considerações sobre a situação do PRESSEM, mencionando que há discussões em curso sobre sua reestruturação, em atendimento a orientações do Ministério da Previdência, com proposta de transformação em Autarquia. Afirmou que o tema vem sendo debatido em diversas reuniões com participação de representantes Sindicais e da Gestão Municipal. Relatou ainda que entidades representativas dos servidores teriam se posicionado quanto ao tema e que há divergências de entendimento em relação ao conteúdo de nota divulgada sobre o projeto em tramitação. Ressaltou que, em sua avaliação, as discussões devem observar os aspectos legais e técnicos, destacando que o instituto possui certificações de gestão. A Conselheira mencionou que o projeto em análise prevê a transformação do PRESSEM em autarquia, com previsão de realização de concurso público em etapa posterior, conforme as normas aplicáveis. Defendeu que o processo deve respeitar os trâmites legais e as etapas previstas. Ao final, reforçou que considerava importante o esclarecimento das informações debatidas publicamente e destacou a necessidade de responsabilidade na divulgação de conteúdos relacionados ao tema, afirmando que interpretações divergentes podem impactar a compreensão dos servidores públicos. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos, agradeceu a observação registrada e manifestou agradecimento a todos os Conselheiros presentes. Em seguida, indagou se o Conselheiro Frei Adalberto faria uso da palavra, registrando que a reunião encontrava-se em fase resolutive. O Conselheiro Frei Adalberto cumprimentou novamente os presentes, parabenizou as Conselheiras Sônia Bacelar e Graciete pela passagem de seus aniversários, destacando a importância da experiência e convivência no colegiado. Em seguida, parabenizou a Conselheira Sônia Bacelar pela apresentação do tema relativo ao Regime Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM), ressaltando a relevância da matéria. Afirmou que Boa Vista figura entre as poucas capitais que ainda não concluíram a transformação do regime previdenciário em Instituto, mencionando que tal adequação já estaria prevista em legislação federal. Defendeu que o tema é de grande importância e que o Conselho pode contribuir significativamente para o debate, inclusive por meio de interlocução com o Legislativo municipal e demais autoridades competentes, visando ao aprimoramento da gestão previdenciária. O Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos agradeceu a manifestação do Conselheiro Frei Adalberto e informou que não havia mais matérias a serem discutidas, declarando a reunião como resolutive, objetiva e prática. Agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, desejando votos de bom feriado aos Conselheiros. Na sequência, houve breve intervenção de Conselheiros acerca de informações/atualizações admi-

nistrativas relacionadas ao pagamento do Jeton, registrando-se que a gratificação ainda não foi efetivada, referente aos meses de janeiro a março de 2026. Em resposta, o Presidente em exercício do COMCID/BV, o Sr. Ricardo Mattos esclareceu que a demanda encontra-se em trâmite na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFIT, especificamente no setor de finanças, destacando que as medidas pertinentes estão em fase de adequação técnica e administrativa, em razão de ajustes operacionais necessários à regularização do processo. Por fim, o Presidente em exercício reiterou agradecimentos, registrou felicitações as Conselheiras aniversariantes e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião do COMCID-BV foi encerrada às 11h20, com os agradecimentos de praxe. Assim, eu Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, Presidente em exercício do COMCID-BV, subscrevo e assino a presente Ata.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente em exercício do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 222/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 021320/2026.

Art. 2º – Designar o servidor Maildes Fabrício Lemos Junior – Matrícula nº 79542, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 021320/2026, e o servidor Pablo

Xavier Boia – Matrícula nº 79884, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada em serviços de locação de palco modulado de grande porte coberto, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
26 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 224/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026 –
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL
DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 021376/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula 79830, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 021376/2026, e a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, matrícula 79343, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada em serviços de locação de palco modulado de grande porte coberto, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Diretor-Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00215/2022 – A – FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 036/2023, celebrado em 20.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Amazônia Telecomunicações LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2026, passando a ter seu termo final o dia 31/05/2027, para prestação de serviços de link de internet dedicado, na velocidade 500Mbps e serviços de banda larga na velocidade de 300Mbps, por meio de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários a execução do serviço.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0215/2022 – A – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.014994/2025 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 114/2025, celebrado em 26.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento – EPP.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 10 (dez)

meses, a contar de 29/05/2026, passando a ter seu termo final o dia 29/03/2027, para o fornecimento de locação de lona branca night day.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014994/2025 – FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.014720/2025 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 112/2025, celebrado em 26.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Visão Tática Serviços LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 02 (dois) meses, a contar de 28/05/2026, passando a ter seu termo final o dia 28/07/2026, para prestação de Bombeiro Civil.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 294.100,00 (duzentos e noventa e quatro mil e cem reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014720/2025 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.006186/2026 – FETEC/SETUR.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº360/2026 - FETEC, celebrado em 27.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J.F Construções Comércio e Serviços LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tacho de grande capacidade, destinado ao acondicionamento, exposição e pesagem de paçoca, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº00000.0.006186/2026, Pregão Eletrônico nº90004/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 23.695.0028.2083 – Promoção do Turismo em Boa Vista, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de contratação digital nº 006186/2026 – FETEC/SETUR.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 27 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.019105/2026 – FETEC/SUESP.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº378/2026 – FETEC, celebrado em 26.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa J.A.FH Neto LTDA - ME.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de squeeze 500ml de plástico resistente, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.004573/2025 - FETEC, Ata de Registro de Preços nº00025/2025, Pregão Eletrônico nº90002/2025.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 17.920,00 (dezesete mil, novecentos e vinte reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 09 de julho, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 019105/2026 – FETEC/SUESP.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 26 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.019695/2026 – FETEC/SUESP.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº387/2026 – FETEC, celebrado em 25.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Vayutech Serviços LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de automação de inscrição online, entrega de kit, chip e cronometragem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.005803/2025 - FETEC, Ata de Registro de Preços nº00020/2025, Pregão Eletrônico nº90006/2025.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 1.423.992,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 09 de julho e 27.812.0027.2081 – Desenvolvimentos Esportivos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo de adesão nº 019695/2026 – FETEC/SUESP.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 25 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 90007/2026
Processo Administrativo nº 00000.0.030184/2025**

OBJETO: A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VIDROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 17/06/2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 29/05/2026 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no pncp.gov.br. UASG 456457.

Boa Vista (RR), 28 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.928.814,34	5.909.576,14	5.398.434,35	4.230.137,73	4.744.839,40	5.313.525,47	6.122.490,99	5.650.326,88	4.703.754,07	5.019.416,61	4.481.977,33	5.231.525,97	61.734.819,28	269.611,14
Pessoal Ativo	4.928.814,34	5.909.576,14	5.398.434,35	4.230.137,73	4.744.839,40	5.313.525,47	6.122.490,99	5.650.326,88	4.703.754,07	5.019.416,61	4.481.977,33	5.231.525,97	61.734.819,28	269.611,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.177.387,94	5.678.141,54	4.059.043,97	4.002.262,79	3.963.811,57	3.977.911,98	5.703.390,00	3.838.539,73	3.941.668,44	4.201.542,70	4.285.989,72	4.376.686,05	52.206.376,43	269.611,14
Obrigações Patronais	751.426,40	231.434,60	1.339.390,38	227.874,94	781.027,83	1.335.613,49	419.100,99	1.811.787,15	762.085,63	817.873,91	195.987,61	854.839,92	9.528.442,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	188.765,45	42.369,26	107.663,48	53.787,40	51.896,91	149.880,61	41.795,53	61.241,90	203.894,71	26.695,08	56.434,48	18.723,62	1.003.148,43	239.262,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	154.919,07	31.881,64	59.089,53	37.006,58	34.310,86	131.870,12	34.499,71	61.241,90	203.894,71	26.695,08	56.434,48	18.723,62	850.567,30	239.262,24
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	33.846,38	10.487,62	48.573,95	16.780,82	17.586,05	18.010,49	7.295,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.581,13	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	4.740.048,89	5.867.206,88	5.290.770,87	4.176.350,33	4.692.942,49	5.163.644,86	6.080.695,46	5.589.084,98	4.499.859,36	4.992.721,53	4.425.542,85	5.212.802,35	60.731.670,85	30.348,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		2.576.528.518,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		2.576.528.518,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		60.762.019,75	2,36
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		154.591.711,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		146.862.125,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		139.132.539,98	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)										0,00		
DTP em 2021 (X) (%)										0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)										0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)										0,00		
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**GENILSON
COSTA E
SILVA:6461
7653287**

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.28 13:10:28-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**MARTA
ALMEIDA DA
SILVA:5711368
8268**

Assinado digitalmente por MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=14592578000199, OU=AC SingularID Multipla, CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.28 13:11:58-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanlia Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.